



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS

EDIÇÃO N.º 21/2022

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 05 de setembro de 2022

PORTARIAS N.º 236 a N.º 243/2022 - DG-CBV/IFRR;

EDITAL 24/2022 - DG-CBV/IFRR;

EDITAL 23/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR;

EDITAL 24/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR;

EDITAL 25/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR;

EDITAL 25/2022 - DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus Novo Paraíso*: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus Amajari*: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*: Isaac Sutil da Silva

Diretora do *Campus Avançado Bonfim*: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	5
PORTARIA 236/2022 a 243/2022 - DG-CBV/IFRR, de 29/08 a 02/09/2022.....	5
EDITAL 24/2022 - DG-CBV/IFRR.....	14
EDITAL 23/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	39
EDITAL 24/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	53
EDITAL 25/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	66
EDITAL 25/2022 - DG-CBV/IFRR.....	82



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 236/2022 - DG-CBV/IFRR, de 29/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 180/2022 - DG-CBV/IFRR, de 14/07/2022, que designou servidores para atuarem como Gestores da execução do Contrato n.º 09/2022, firmado com a empresa KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 27.252.621/0001-19, referente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos Odontológicos, para atender o IFRR/Campus Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000522.2021-75, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

- LEANDRO PEREIRA MOTA (SIAPE 1908610) - Gestor Titular

Leia-se:

- LEANDRO PEREIRA LOPES (SIAPE 1908610) - Gestor Titular

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 29/08/2022 15:22:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 166530

Código de Autenticação: 418819d8fa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 237/2022 - DG-CBV/IFRR, de 30/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor **Marcos André Fernandes Spósito**, no período de 30/08/2022 a 05/09/2022, que irá participar da Reunião Geral de Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), na cidade de Vitória/ES.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 30/08/2022 17:53:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 166852

Código de Autenticação: 98c58a0cf0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 238/2022 - DG-CBV/IFRR, de 30/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a PORTARIA 124/2022 - DG-CBV/IFRR, de 07/06/2022, e a PORTARIA 178/2022 - DG-CBV/IFRR, de 14/07/2022, que constitui a comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Enfermagem do *Campus Boa Vista*.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 30/08/2022 17:54:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 166895
Código de Autenticação: dfe02fe28a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 239/2022 - DG-CBV/IFRR, de 30/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da execução do Contrato n.º 11/2022, firmado com a empresa SHOW EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 12.101.221/000135, referente aos serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação da piscina do IFRR/*Campus* Boa Vista, sem dedicação de mão de obra exclusiva, incluindo ferramentas e equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas da piscina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência a ser realizado nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima / *Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000234.2022-00.

- **NATÁLIA SILVA RODRIGUES** (SIAPE 2147427) - Gestora Titular
- **FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA DE ARAÚJO** (SIAPE 708624) - Gestora Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 30/08/2022 17:54:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 166910
Código de Autenticação: bccecb7dca





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 240/2022 - DG-CBV/IFRR, de 31/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão avaliadora do I Seletivo de Poesias, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA**
- **ALDENOR DA SILVA PIMENTEL**
- **FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA (CAM/IFRR)**
- **NATALIA DA SILVA CONCEIÇÃO**
- **TAMIRIS MACHADO GONÇALVES**
- **THAYS CRISTINE SOARES DE CARVALHO (REITORIA/IFRR)**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 31/08/2022 16:25:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163508
Código de Autenticação: eb176b8e06





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 241/2022 - DG-CBV/IFRR, de 31/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pelo Acompanhamento Multidisciplinar da Coordenação de Educação Especial e Inclusiva - CEEI, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **AUREA LUIZA AZEVEDO DE MIRANDA**
- **ADNELSON JATI BATISTA** (Reitoria/IFRR)
- **ALIZANE RAMALHO DE SOUSA ANICETO**
- **ANA APARECIDA VIEIRA DE MOURA**
- **ANANIAS NORONHA FILHO**
- **ANAZITA LOPES DE MIRANDA VIANA**
- **ANTONIA LUZIVAN MOREIRA POLICARPO**
- **DAIANE RUTH ALVES DA SILVA**
- **EMILIO LUIZ FARIA RODRIGUES**
- **ESMERACI SANTOS DO NASCIMENTO**
- **GISELE TAJUJA MARTINS**
- **GUILHERME CURY SOARES**
- **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**
- **JOSENIR TAVARES SILVA DA CRUZ**
- **LARISSA JUSSARA LEITE DE BRITO SOMBRA**
- **LEDA NARA CAMPOS GUIMARÃES**
- **LIDIANA LOVATO**
- **LIGIA DA NOBREGA FERNANDES**
- **ROBERVAL PEREIRA DO NASCIMENTO**
- **RODRIGO VIANA BEZERRA**
- **ROSELIS BASTOS DA SILVA**
- **ROSEMERE LOPES DOS SANTOS**
- **ROSIMERI RODRIGUES BARROSO**
- **SELEOMAR SILVA DE OLIVEIRA**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 31/08/2022 16:27:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 166573

Código de Autenticação: 216f2678e7





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 242/2022 - DG-CBV/IFRR, de 31/08/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor **ARNOU PEREIRA DE SÁ**, no dia 24 de agosto de 2022, com destino a Amajari-RR, para participar de atividade sindical como membro da Diretoria Executiva da Seção IFRR, na Assembleia Geral Extraordinária no *Campus* Amajari/IFRR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 31/08/2022 16:30:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167064

Código de Autenticação: 342d90c5c0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 243/2022 - DG-CBV/IFRR, de 02/09/2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como gestores da execução do Contrato n.º **12/2022**, firmado com a empresa **M. DOS S. RIBEIRO**, CNPJ/MF sob o número **33.627.249/0001-80**, referente à contratação sob demanda, de manutenção corretiva, com fornecimento de peça, materiais e componentes dos automatizadores de portão instalados no IFRR/Campus Boa Vista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência a ser realizado nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Campus Boa Vista, conforme consta no Processo n.º **23229.000544.2022-16**.

- **FRANÇA BARBOSA DA SILVA** (SIAPE 3287975) - Gestor Titular
- **JOSÉ OSMAR DE SOUSA OLIVEIRA** (SIAPE 3293864) - Gestor Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 02/09/2022 14:30:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167397

Código de Autenticação: 4980fd10fc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral
www.ifrr.edu.br

EDITAL 24/2022 - DG-CBV/IFRR

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR/CAMPUS BOA VISTA, EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE MUCAJAÍ, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.2.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº 1235/2020 – GAB/IFRR, de 18/12/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular para preenchimento de **100** (CEM) vagas no Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade à distancia, sendo 50 (cinquenta) para os residentes no município de Mucajaí/RR e 50 (cinquenta) para os residentes nos outros municípios do Estado de Roraima, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista, em parceria com a Prefeitura de Mucajaí, com ingresso no segundo semestre letivo de 2022.2 via **análise curricular**.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS

1. Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência. Estão todas as vagas abertas para o público em geral, que vão atender aos candidatos que não se encaixam em nenhum sistema de cotas ou outras políticas públicas. Portanto, se o candidato não se enquadra nas cotas, de forma obrigatória deverá concorrer às vagas na ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio

em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência).

1.1 As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas(1º ao 3º ano).

1.2 São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), para efeito das listas L9, L10, L13, L14 e

L15, aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

* OBSERVAÇÕES:

a) O curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade Educação à Distância, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista, em parceria com a Prefeitura de Mucajaí demanda encontros presenciais para avaliações e/ou outras atividades que a coordenação venha a marcar. Esses encontros presenciais serão agendados e comunicados com antecedência aos acadêmicos, podendo ser durante a semana ou em sábados letivos.

b) Acadêmicos do curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade Educação à Distância que residam em outras localidades do Estado de Roraima, **DEVERÃO** participar dos encontros presenciais obrigatórios. Pois conforme o PPC do curso, deve-se ter a oferta de ensino presencial correspondente a 20% (vinte por cento) da carga total do curso. Tendo, portanto, o aluno que participar dessas aulas presenciais no polo de Mucajaí para o qual foi classificado.

DO PROCESSO SELETIVO

2. A execução das etapas deste processo seletivo, que vão desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR – CPPSV/IFRR/CAMPUS BOA VISTA.

3. O Processo Seletivo Vestibular para ingresso no Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, em parceria com a Prefeitura de Mucajaí para o segundo semestre letivo de 2022. 2, será realizado no IFRR/Campus Boa Vista, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

4. O Processo Seletivo/Vestibular estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).

4.1 Metade das vagas ofertadas será destinada a candidatos que CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS (1º ao 3º ano), inclusive em cursos de educação profissional técnica, conforme art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012.

4.1.1 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público brasileiro, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.1.1.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas para estudantes de escolas públicas aqueles que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, ou que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de ensino médio em Escolas Comunitárias, Escolas Filantrópicas e/ou Escolas Cenevistas, não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos.

4.2 Metade das vagas de que trata o item 4.1, por curso, será reservada aos estudantes com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo, nos termos da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 09, do Ministério da Educação, de 05 de maio de 2017.

4.2.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas, por curso, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação.

4.2.1.1 O percentual de que trata o item 4.2.1 refere-se à soma da população de autodeclarados pretos, pardos e indígenas, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estipulado pelo inciso II do art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e o artigo 5º da Lei nº 13.409,

de 28 de dezembro de 2016.

4.2.1.2 Os candidatos concorrentes a essa ação afirmativa estão sujeitos à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

4.2.2 Dentro do percentual de vagas reservadas que trata o item 4.2 e observada a reserva feita nos termos do item 4.2.1, reservam-se as vagas às pessoas com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

a) identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao da soma de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, aplicando-se o ponto de corte do Grupo de Washington justificado pela Nota Técnica nº 509/2017/CGRAG/DIPES/SESU/SESU do Ministério da Educação – MEC; o Ofício nº 3/2017/SEI/SNDPD/MDH da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos; e, o Ofício nº 352/2017/PR do IBGE;

b) aplica-se o percentual de que trata a alínea "a" deste inciso ao total de vagas apurado após a aplicação do disposto no item 4.2, observada a reserva feita nos termos do item 4.2.1.

4.2.3 Para efeito de cálculo da reserva de vagas às pessoas com deficiência não declaradas pretas, pardas ou indígenas, ao total de vagas calculado da diferença entre o previsto no item 4.2 e o previsto no item 4.2.1, aplica-se o mesmo procedimento descrito no item 4.2.2.

4.3 Para as vagas destinadas aos candidatos que CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS (1º ao 3º ano), inclusive em cursos de educação profissional técnica, conforme art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 com qualquer renda familiar bruta per capita, subtrai-se da reserva de vagas prevista no item 4.1 as vagas previstas no item 4.2 e aplica-se, por analogia, o previsto nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3.

4.4 Os candidatos concorrentes às ações afirmativas que tratam os itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.3 estão sujeitos à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

4.5 A distribuição de vagas da Ampla Concorrência e das Listas de Reservas pode ser observada na ilustração apresentada no Anexo I deste Edital.

5. Em conformidade com o artigo 11 da Portaria Normativa nº. 18/2012-MEC, sempre que o cálculo do número de vagas a serem reservadas resultar em frações decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

6. Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período dos cursos, observando o que trata o item 4 deste Edital.

7. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

8. Os documentos em língua estrangeira deverão ser entregues no ato da matrícula visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS INSCRIÇÕES

9. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista (<http://sgc.ifrr.edu.br>), no período de 01 de setembro de 2022, a partir das 08h00min, até o dia 13 de setembro de 2022, até 23h59min, horário local.

9.1. Para se cadastrar no **Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

9.1.1. Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

9.1.2. No formulário de inscrição será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.

9.1.3. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição no IFRR/ Campus Boa Vista, em dias úteis, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, observadas as normas de proteção sanitárias instituídas pela Instituição.

10. No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRR/Campus Boa Vista.

10.1. **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<http://sgc.ifrr.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;

b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;

c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;

d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no Processo Seletivo:

a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;

b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;

c) na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;

d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;

e) uma vez escolhido o curso/campus/turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;

f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

10.2. Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<http://sgc.ifrr.edu.br>) e realizar apenas o **procedimento II**.

10.3. O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

10.3.1. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais estará concorrendo no processo seletivo.

10.4. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

11. O candidato terá direito a **apenas uma única inscrição** no Processo Seletivo.

11.1. O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo deverá, no período determinado no **item 9** deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.

12. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso e/ou da lista de concorrência pelo candidato.

13. Para gerar o **Boleto de Pagamento**, o candidato deverá acessar o **Portal do candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR** (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e **efetivar seu login**, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta. Em seguida, o candidato deve **acessar o menu Minhas inscrições**, escolher o processo desejado e selecionar o botão **Gerar Boleto**. Esse procedimento irá gerar um boleto bancário em formato PDF, o qual poderá ser feito download ou impressão.

13.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**, até o **dia 14 de setembro de 2022**.

13.1.1 O candidato deve observar se a quitação do boleto foi realizada na data de seu efetivo pagamento. Algumas instituições bancárias realizam o agendamento do pagamento para a data limite de vencimento do boleto bancário.

13.1.2 **É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da confirmação do pagamento de sua inscrição. O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza por boletos bancários que não tiverem sua quitação dentro do prazo previsto neste edital.**

13.1.3 **O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.**

14. Poderá **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição** os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

15. Para **solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição**, o candidato deverá, no período de **01 a 66 de setembro de 2022**, até 18h00min, horário local, realizar os seguintes procedimentos exclusivamente pelo sistema:

a) acessar o **Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR** (<https://sgc.ifrr.edu.br/>);

b) efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta;

c) acessar o menu **Minhas inscrições**, escolher o processo desejado e selecionar o botão **Solicitar Isenção**.

d) preencher o formulário apresentado no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do NIS DO CANDIDATO no CadÚnico (com 11 dígitos).

15.1 **Para isenção**, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: **nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completo**.

15.2 Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, **só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico**.

15.3 **O Resultado preliminar da solicitação de isenção será publicado, no dia 09 de setembro de 2022**, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

15.3.1 O candidato poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado preliminar da solicitação de isenção, mediante exposição fundamentada, podendo anexar eventuais documentos faltosos, no **primeiro dia útil seguinte à divulgação** do resultado, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

15.3.2 **O resultado do recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção** será publicado e o **resultado das isenções concedidas**, no dia **13 de setembro de 2022**, ambos no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

16. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia 14 de setembro de 2022.

17. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá efetivada a sua inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado deste presente Processo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição, em conformidade com os **itens 14 e 15** deste Edital.

18. O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

19. **O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição**.

20. Após terminar o preenchimento do formulário e finalizar a inscrição, o candidato deverá selecionar a aba **Upload de Arquivos** e realizar os seguintes procedimentos:

20.1. Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, **em formato PDF com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente, HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO e um documento oficial com foto (RG/carteira de trabalho)**.

20.2. Durante o período de inscrição previsto no **item 9** deste Edital, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.

20.3. **Não serão considerados para efeito de homologação documentos enviados por outro meio que não o**

previsto no item 20 ou em data posterior ao encerramento das inscrições.

20.4. Na aba Upload de Arquivos o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados arquivos em condições ilegíveis, determinando o indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

21. Nos termos do Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante requerimento, no protocolo do IFRR/Campus Boa Vista, no município de Boa Vista, em dias úteis, 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, até o dia 13 de setembro de 2022.

21.1. Caso o candidato seja menor de 18 anos, a identificação pelo nome social deverá ser requerida pelo seu representante legal.

21.2. Ao requerimento, o candidato deve anexar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (que tenham sido emitidas antes de 23 de setembro de 1997), Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Identidade Funcional em Consonância e Passaporte. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça.

21.3. O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia **14 de setembro de 2022**, em seu e-mail cadastrado no **Portal do Candidato**.

21.4. O IFRR/Campus Boa Vista se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que ateste a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

22. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com **FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL** : Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

23. O Resultado Preliminar da homologação das inscrições estará disponível na Área do(a) Candidato(a), no sítio <https://sgc.ifrr.edu.br/>, à partir do dia **15 de setembro de 2022**.

24. Caberá recurso à homologação das inscrições no primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar.

24.1. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da homologação das inscrições o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação, no horário das 08h00min às 23h59min**, acessar o Portal do Candidato, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista (<http://sgc.ifrr.edu.br>), efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

a) acessar o menu “**Minhas inscrições**”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;

b) preencher o campo apresentado com seus argumentos;

c) enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

24.2. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados.

24.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

24.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

25. O Resultado Final da homologação das inscrições será publicado no sítio <http://sgc.ifrr.edu.br>, à partir do dia **17 de setembro de 2022**.

26. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

27. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório e será realizado **por meio de análise do HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** dos candidatos homologados, utilizando, para tanto: No Curso de Licenciatura em Matemática, **a média final das disciplinas de N1-Língua Portuguesa, de N2-Matemática e de N3- Física obtidas pelo candidato no último ano do Ensino Médio.**

28. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações incompletas, documentos ilegíveis, documentos inverídicos, notas sem comprovação, documentos sem identificação ou divergência na identificação do candidato.

29. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, com valor normalizado de 0 a 100 pontos.

29.1. Candidatos cujas notas do histórico estejam registra das no intervalo de 0 a 10 deverão multiplicá-las por 10 antes do registro no Sistema Gestor de Concursos (SGC). Exemplo: se a nota no histórico do candidato for 8.6 em Língua Portuguesa, será registrado a nota 86 no campo referente à Língua Portuguesa, e assim por diante nas outras disciplinas.

30. Para efeito de classificação, a nota final do candidato será determinada pela fórmula:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{\text{N1} + \text{N2} + \text{N3}}{3}$$

31. A Comissão avaliadora se atentará as notas contidas no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato, obedecendo as regras de pontuação, o fator multiplicador, em casos especiais, a obediência às tabelas de equivalência presentes nos Anexos deste Edital.

31.1. Candidatos que tenham históricos expedidos por conceitos será observados pela tabela de equivalência presente no Anexo III deste edital.

31.2. Candidatos que tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio por meio de certificação ENCCEJA deverão observar a tabela de equivalência presente no Anexo II deste edital.

31.3. No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio em ciclos (exemplo: EJA, PROEJA), deverá ser inserida uma média do último ciclo para cada disciplina especificada.

31.4. No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada.

31.5. Candidatos que tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio por meio de certificação do ENEM deverão utilizar a fórmula de cálculo presente no Anexo IV.

32. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) maior pontuação em N1;
- c) maior pontuação em N2;
- d) maior pontuação em N3;
- e) sorteio

33. O Resultado Preliminar do Argumento de Classificação após análise da Comissão de Avaliação, estará disponível na Área do(a) Candidato(a), no sítio <https://sgc.ifrr.edu.br/>, **à partir do dia 20 de setembro de 2022.**

33.1. A Comissão de Avaliação será composta por servidores do IFRR/Campus Boa Vista designados pela Direção Geral do Campus e a ela caberá a análise das inscrições e dos documentos anexados pelos candidatos.

34. Caberá recurso ao Resultado Preliminar do Argumento de Classificação no primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar.

34.1. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Argumento de Classificação o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, no horário das 08h00min às 23h59min, acessar o Portal do Candidato, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR <http://sgc.ifrr.edu.br>, efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
- b) preencher o campo apresentado com seus argumentos;
- c) enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

34.2. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados.

34.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

34.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

35. O Resultado Final do Argumento de Classificação será publicado no sítio <http://sgc.ifrr.edu.br/> à partir do dia 23 de setembro de 2022.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

36. O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 23 de setembro de 2022 no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>) e no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<http://sgc.ifrr.edu.br>).

37. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *campus* para o qual as vagas se destinarem.

38. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

39. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do Portal Gov.BR <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/

40. Os candidatos classificados deverão **REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE**, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr>, das 08:00min do dia 26 de setembro de 2022 até às 23:59min do dia 30 de setembro de 2022.

40.1. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos.

40.2. O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

41. No ato da pré-matrícula **todos os candidatos aprovados** deverão apresentar as seguintes documentações:

- a) 01 (um) fotos 3x4 (recentes);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos ;

f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original).

h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

i) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

j) Caso o candidato seja menor de 18 anos:

j.1) Preencher o nome e parentesco do responsável;

j.2) Anexar o Termo de Responsabilidade por menores de idade (Anexo IV)

j.3) Anexar um documento com foto do responsável;

j.4) Não será necessário título de eleitor e quitação de serviço militar;

41.1. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

41.2. Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online via plataforma **Gov.BR**.

41.3. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

42. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

43. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

43.1. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

43.2. Em caso de haver algum erro ou ilegitimidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

43.3. Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas conforme item 42 deste Edital.

43.4. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo **item 42** será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

43.5. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA dera.cbv@ifrr.edu.br.

43.5.1. A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

44. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

45. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no **item 38**, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, anexar a documentação descrita no **Anexo VIII** deste Edital.

45.1 A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas listas L1, L2, L9 e L10 está condicionada ao parecer

FAVORÁVEL da análise dessa documentação.

45.2 O candidato aprovado nas listas L1, L2, L9 e L10 que não anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no **Anexo VIII** ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRR/Campus Boa Vista no período estabelecido ou receber parecer DESFAVORÁVEL na análise renda, será eliminado do processo seletivo.

COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

46. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no **item 38**, para a apuração e a comprovação da deficiência, anexar a documentação descrita no **Anexo IX** deste Edital.

47. A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Processo Seletivo para atendimento das condições para reserva de vagas.

47.1. O resultado do parecer e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Listas L9, L10, L13, L14 e L15 será publicado no sítio do próprio IFRR/Campus Boa Vista para o qual se inscreveu (link no site do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>), a partir da data informada no **Anexo X** deste Edital.

47.2. O candidato aprovado nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 que não anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRR/Campus Boa Vista, no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo.

48. Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de uma determinada reserva de vaga e que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para que o candidato consiga aprovação em outro grupo de concorrência.

49. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

50. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

51. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRR/Campus Boa Vista.

52. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.

53. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

54. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRR/Campus Boa Vista com vistas ao Processo Seletivo, bem como as disposições e instruções contidas objeto deste Edital.

55. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo IFRR/CPPSV/Campus Boa Vista.

56. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR , 29 de agosto de 2022.

Joseane de Souza Cortez
Diretora Geral do *Campus* Boa Vista

ANEXO I

QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS												
CURSO	POLO	Ampla (Geral)	PCD (L15)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Licenciatura em Matemática	Mucajaí/RR	23	02	04	05	04	05	02	02	01	02	50
	Mucajaí (Não residentes)	23	02	04	05	04	05	02	02	01	02	50
TOTAL DE VAGAS												100

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENCCEJA

NOTA NUMÉRICO	ENCCEJA
100	≥ 180
95	170,01 a 179,99
90	160,01 a 170
85	150,01 a 160
80	140,01 a 150
75	130,01 a 140
70	120,01 a 130
60	110,01 a 120
50	100 a 110

ANEXO III**TABELA EQUIVALÊNCIA PARA HISTÓRICOS EXPEDIDOS COM CONCEITOS**

Conceito	Nota Numérica
A	100
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	90
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	85
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80
Conceito	Nota Numérica
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	

Habilitado	75
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	60
Regular para bom	
Conceito	Nota Numérica
C	50
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Conceito	Nota Numérica
C- / D+	35
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Conceito	Nota Numérica
D	

Sofrível	25
Necessita de intervenção	
Conceito	Nota Numérica
D- / E+	12
Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	

ANEXO IV

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DA NOTA DE QUEM TEVE CERTIFICAÇÃO PELO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

$$N_{SGC} = \frac{(N_E - 400)}{15} + 60$$

Onde:

N_{SGC} → Corresponde à nota para registro no
SGC N_E → Corresponde à nota do ENEM

ANEXO V**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE VESTIBULAR**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	29/08/2022
Impugnação ao Edital	29 a 31/08/2022
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS VIA INTERNET	01 a 13/09/2022
Requerimento de atendimento diferenciado e nome social	01 a 13/09/2022
Consultar parecer do requerimento de atendimento de atendimento diferenciado e nome social	06/09/2022
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	14/09/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 a 06/09/2022
Publicação do resultado preliminar das solicitações das isenções	09/09/2022
Recursos ao resultado das isenções	10 e 12/09/2022
Publicação do resultado dos recursos e das isenções concedidas	13/09/2022
Resultado Preliminar da homologação das inscrições	15/09/2022
Homologação das inscrições	16/09/2022
Resultado Preliminar do Argumento de Classificação	20/09/2022
Recurso do Resultado Preliminar	21 a 22/09/2022
Resultado Final do Argumento de Classificação	23/09/2022
RESULTADO FINAL	23/09/2022
MATRÍCULAS (ON-LINE)	26 a 30/09/2022

ANEXO VI

**TERMO DE RESPONSABILIDADE POR MENORES DE IDADE
(PARA ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS)**

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº _____

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática do IFRR e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do IFRR, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRR, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____/Roraima, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Instituto Federal de Roraima/ Campus Boa Vista (CBV), com sede na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes peças promocionais: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) redes sociais; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Telefone p/ contato: _____

ANEXO VIII

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULAS DOS APROVADOS NAS LISTAS DE RESERVA DE VAGAS DE ACORDO COM A RENDA BRUTA

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 38 e nos seus subitens, apresentar a documentação comprobatória, acompanhada de original e cópia, de que tratam os incisos de I a V a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar.

I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques dos últimos 3 (três) meses, anteriores a data final do período de inscrição do processo seletivo; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e) Notas fiscais de vendas.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

A critério da equipe de avaliação socioeconômica, e a fim de consubstanciar o processo de análise, poderão ser realizadas entrevistas, visitas ao local de domicílio do candidato e/ou solicitado(s) outro(s) documento(s) comprobatório(s).

Para efeitos deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo de ingresso discente;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta per capita:

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

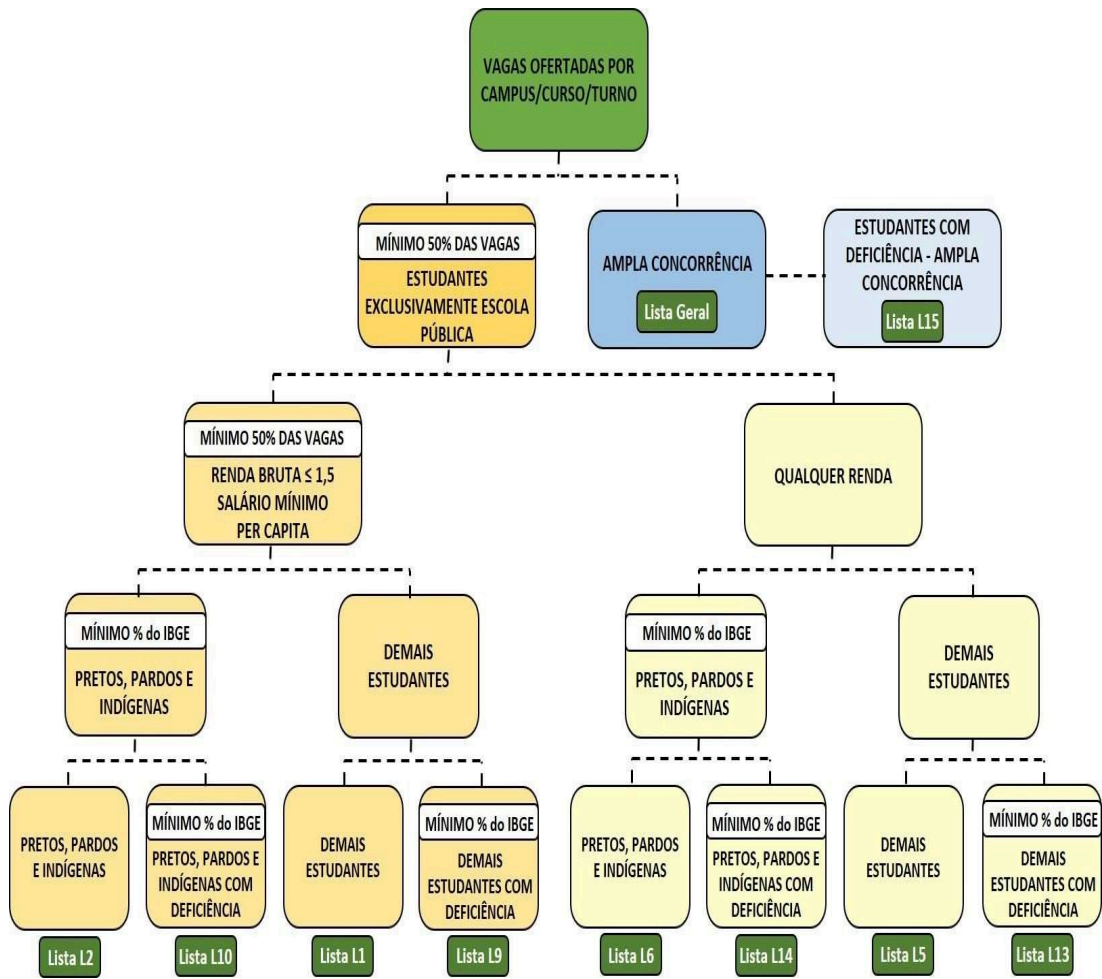
ANEXO IX

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULAS DOS APROVADOS NAS LISTAS DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no **item 38**, bem como do **item 42** caso os candidatos tenham sido aprovados na L9 ou L10, anexar, **no período das 08h00 do dia 21 de julho até as 18h00 do dia 31 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Anexo IXI deste Edital, laudo médico original ou cópia autenticada, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

ANEXO X

ORGANOGRAMA LEI DE COTAS



Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 29/08/2022 18:49:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 166479

Código de Autenticação: f88ea6f4d0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 23/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESPANHOLA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR/CBV, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo de Formação de Cadastro de Reserva para a função de **Professor Formador EaD no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola**, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, com o objetivo de selecionar profissionais professores para compor cadastro do curso de **Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 O Processo Seletivo tem validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.4 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.5 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem. Não sendo possível a sobreposição de carga - horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de **Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola** objetiva a formação inicial de profissionais nas áreas de Língua Portuguesa, Língua Espanhola e suas respectivas literaturas. Na etapa final do curso será desenvolvido Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual e diretrizes indicadas no Plano Pedagógico de Curso.

2.2 As atividades serão desenvolvidas a distância (80%) através do Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle e outras ferramentas interativas. Todos os componentes terão 20% da sua carga horária composta de **atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória** na sede dos Polos Municipais de Ensino.

3. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ao realizar a inscrição o candidato poderá optar por no máximo 3 (três) Componentes Curriculares, que sejam de semestres/módulos diferentes, conforme QUADRO I.

3.2 Antes de optar por determinado componente, recomenda-se o estudo do Ementário disponível no ANEXO II deste Edital.

QUADRO I- DISCIPLINAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

SEMESTRE	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
1º	Introdução à EaD: Linguagem e Tecnologia	60	Licenciatura em Pedagogia ou Tecnologia da Informação e Comunicação, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Leitura e Produção de Textos I	60	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Filosofia da Educação	60	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia, ou Ciências Sociais, ou em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado na área específica, ou em Educação, ou áreas afins
	Língua Espanhola: Ênfase em Leitura	60	Licenciatura em Letras - Espanhol com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Portuguesa: História da Língua Portuguesa	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Metodologia e Técnicas de Pesquisa	60	Graduação, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
SEMESTRE	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
2º	Leitura e Produção de Textos II	45	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Sociologia da Educação	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Espanhola: Ênfase em Compreensão Oral	60	Licenciatura em Letras - Espanhol com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins

	Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia	60	Licenciatura em Letras com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Teoria Literária I	60	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	60	Licenciatura em Libras e/ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
SEMESTRE	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
3º	Psicologia da Educação	60	Graduação em Psicologia e/ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Espanhola: Ênfase em Fonética e Fonologia	60	Licenciatura em Letras - Espanhol com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Portuguesa: Morfologia I	60	Licenciatura em Letras com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Teoria Literária II	45	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Introdução aos Estudos da Linguagem	60	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Organização e Políticas Educacionais	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Literatura Portuguesa I	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
SEMESTRE	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
4º	História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	45	Licenciatura em História ou Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Espanhola: Ênfase em Morfossintaxe I	60	Licenciatura em Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Portuguesa: Morfologia II	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Linguística Geral	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Introdução ao Estágio Curricular Supervisionado	60	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins

	Didática I	60	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Literatura Portuguesa II	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
SEMESTRE	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
5º	Sociolinguística	45	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Espanhola: Ênfase em Morfossintaxe II	60	Licenciatura em Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Portuguesa: Sintaxe I	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Literatura Portuguesa III	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Estágio Curricular Supervisionado de Língua Portuguesa e Literatura I	90	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Literatura Brasileira I	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
SEMESTRE	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
6º	Didática II	60	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Espanhola: Ênfase em Produção Oral	60	Licenciatura em Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Portuguesa: Sintaxe II	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Literaturas de Língua Espanhola I	60	Licenciatura em Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Literatura Brasileira II	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Estágio Curricular Supervisionado de Língua Portuguesa e Literatura II	90	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
SEMESTRE	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
	Literatura Brasileira III	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Estágio Curricular Supervisionado de Língua Espanhola I	75	Licenciatura Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins

7º	Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	60	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Literaturas de Língua Espanhola II	60	Licenciatura em Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
SEMESTRE	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
8º	Literaturas de Língua Espanhola III	60	Licenciatura em Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Estágio Curricular Supervisionado de Língua Espanhola II	90	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	60	Licenciatura em Letras e/ou Letras - Espanhol, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Literatura Brasileira IV	60	Licenciatura em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins

4. DOS REQUISITOS

- a) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme critérios do QUADRO I.
- b) Ser residente no Estado de Roraima.
- c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação reconhecida no Brasil, conforme critérios do QUADRO II.
- d) Ter disponibilidade para viagem os Polos Municipais para encontros presenciais obrigatório, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso.
- e) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir com as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;
- b) Conhecer o Plano Pedagógico do Curso, Organização didática e outros instrumentos orientadores dos processo didático - metodológicos para a docência na modalidade educação a distância;
- c) Estudar os recursos e ferramentas da plataforma Moodle versão 4.0 utilizada para atividade síncronas e assíncronas;
- d) Elaborar e apresentar, para avaliação do setor pedagógico, o Plano de Ensino do componente, assim como os materiais didáticos a serem utilizados antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Sala de Aula

Virtual na plataforma MOODLE, de acordo com o ementário do componente e respeitando o Plano Pedagógico do Curso;

f) Elaborar as avaliações e o exame final do componente, com orientação do setor pedagógico e em conformidade com o determinado na Organização Didática;

h) Registrar periodicamente e em prazos estabelecidos, no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, o Plano de Ensino, Notas, Frequências e Conteúdos Ministrados bem como a entrega dos Diários assinados e encaminhados à Coordenação do Curso;

i) Em caso de viagem para encontros presenciais aos Polos Municipais de Ensino, desenvolver as atividades docentes com apoio do Tutor Presencial, registrando as frequências e atividades desenvolvidas para entrega, em até cinco dias após a viagem, o Relatório de Viagem;

j) Zelar pela aprendizagem e continuidade dos estudantes com profissionalismo, respeitado as orientações do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista;

5.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado por processo de avaliação onde será observado o desempenho no cumprimento das atribuições do Item 4.2;

5.3 Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

6. DAS BOLSAS

6.1 O presente Edital servirá para preenchimento imediato de vagas para Professor Formador e formação de cadastro reserva do **Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literatura da Língua Portuguesa e Língua Espanhola**, podendo ser convocado a qualquer momento de acordo à necessidade do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista.

6.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Professor Formador conforme critérios a seguir:

QUADRO II - CATEGORIAS E VALORES DA BOLSA

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
PROFESSOR FORMADOR I	Titulação mínima de Pós-graduação e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
PROFESSOR FORMADOR II	Titulação mínima de Pós-graduação e experiência mínima de 01 (um) anos no magistério superior	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

6.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação de nova documentação exigida para este fim.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 11.

7.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

7.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

a) Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>;

b) Realizar seu cadastro;

c) Preencher as informações solicitadas;

d) Realizar a inscrição, em até no máximo 3 (três) Componentes Curriculares, que sejam de semestres/módulos diferentes;

e) Anexar, em arquivo digitalizado, legível e em formato de PDF, a documentação exigida nos QUADROS III e IV do Edital.

QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
b) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor na área de Educação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
c) Cópia de documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade Educação a Distância
d) Cópia de documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade presencial
e) Cópia de documento que comprove: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN
f) Cópia de documento que comprove: experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)
g) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado

7.4 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

7.5 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

7.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

7.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

7.8 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise curricular.

8.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO IV.

8.3 Na Análise Curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme QUADRO VI e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos,.

8.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

8.5 Somente será aceito e pontuado o título de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.

8.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

QUADRO IV– CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
I. Titulação Acadêmica		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
II. Experiência no Magistério Superior		
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância	01 (um) ponto por componente ministrado	30 pontos
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial	01 (um) ponto por componente ministrado	20 pontos
III. Produção Acadêmica		
Experiência comprovada na produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN	01 (um) ponto por produção	20 pontos
Experiência comprovada na apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	01 (um) ponto por trabalho	10 pontos
VATOR TOTAL		100 Pontos

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV.

9.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância;
- b) Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior idade.

9.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á Recurso contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar após Avaliação de Análise Curricular.

10.2 O Recurso será através do preenchimento do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste Edital, que devidamente fundamentado, deverá ser enviado à comissão através do e-mail dead.cbv@ifrr.edu.br.

10.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 11.

10.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

10.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Processos/Divulgação
30/08/2022	Publicação do Edital	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
30/08/2022 a 31/08/2022	Período de Impugnação do Edital (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
01/09/2022 a 11/09/2022	Período de Inscrição	Através da página: https://sgc.ifrr.edu.br/
12/09/2022	Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
12/09/2022 a 13/09/2022	Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
14/09/2022	Resultado de Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
12/09/2022 a 19/09/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
19/09/2022	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
20/09/2022 a 22/09/2022	Recurso Contra Análise Curricular (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
23/09/2022	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
23/09/2022	Resultado Final	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.4 A Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022 se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

12.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

12.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022 junto ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR.

Boa Vista, 30 de agosto de 2022.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome) _____ nº CPF _____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo para PROFESSOR FORMADOR do curso: _____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº _____, venho interpor:

- () Impugnação ao Edital
- () Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições
- () Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular
- () Outro: _____

Fundamentação:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II

COMPONENTE	EMENTA
Leitura e Produção de Textos I	Leitura e produção de textos verbais, não-verbais impressos e digitais, a partir das perspectivas sociointeracionista e discursiva da linguagem, contemplando análise textual, escrita e reescrita de diferentes gêneros textuais nas mais diversas esferas enunciativas e de variedades linguísticas. Fundamentos da produção do texto: estrutura, organização, paragrafação, coerência, coesão, argumentação. Apresentação dos instrumentos linguísticos (dicionário e gramática).
Filosofia da Educação	O nascimento da Filosofia. Modelos e métodos da atividade filosófica. Temas de filosofia: Epistemologia; Ética; Lógica; Estética. Temas de filosofia contemporânea: Linguagem; Discurso; Narrativa.
Introdução à EaD: Linguagem e Tecnologia	Histórico e objetivos do EAD. Perspectivas teórico-metodológicas da aprendizagem a distância. Dimensão prática: Iniciação ao uso das ferramentas de apoio ao ensino/aprendizagem. Uso de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA). Discussões das implicações didático pedagógicas da modalidade e tutoria em EAD.
Língua Espanhola: Ênfase em Leitura	Foco no desenvolvimento da habilidade de leitura em Língua Espanhola, ferramentas linguísticas (uso do dicionário, ferramentas digitais, gramática, entre outros), ampliação e desenvolvimento de conhecimentos sistêmico, da organização textual e de mundo e da competência comunicativa do aprendiz de forma a possibilitar a inserção e participação comunicativa em relação aos gêneros que permeiam sua vida pessoal, profissional e acadêmica.
Língua Portuguesa: História da Língua Portuguesa	Formação e história da Língua Portuguesa. Estudo diacrônico de aspectos fonético-fonológicos, morfológicos, sintáticos e lexicais do português. Gramáticas e dicionários na constituição da língua portuguesa. Características do português brasileiro. História da língua e discurso
Metodologia e Técnicas de Pesquisa	A organização da vida de estudos na universidade. Leitura e documentação. Ciência e conhecimento científico. Citação e Plágio. Problema e hipótese. Objetivos de pesquisa. Metodologias de pesquisa. Instrumentos de coleta de dados. Métodos para análise de dados. Trabalhos científicos e acadêmicos. Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à produção e apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos.
Leitura e Produção de Textos II	Leitura e produção de textos verbais, não-verbais impressos e digitais, a partir das perspectivas sociointeracionista e discursiva da linguagem, contemplando análise textual, escrita e reescrita de diferentes gêneros textuais nas mais diversas esferas enunciativas e de variedades linguísticas. Fundamentos da produção do texto: estrutura, organização, paragrafação, coerência, coesão, argumentação. Uso dos instrumentos linguísticos (dicionário e gramática).

Sociologia da Educação	Educação e sociedade. O estudo sociológico da escola como instituição social. O processo de socialização e seus diferentes aspectos socioculturais. Os fatos sociais: inclusão/exclusão social, relações de saberes/poderes e reprodução de diferenças traduzidas em desigualdades na escola. Categorias de análise: classes, deficiências, gênero, raça/etnia e gerações. Abordagem interdisciplinar da educação na perspectiva das áreas de Sociologia e Antropologia em articulação com a área da Linguagem e área da Educação.
Língua Espanhola: Ênfase em Compreensão Oral	Foco no desenvolvimento da habilidade de compreensão auditiva em Língua Espanhola. Ampliação e desenvolvimento dos conhecimentos sistemático, da organização textual e de mundo, e da competência comunicativa do aprendiz, de forma a possibilitar sua inserção e participação comunicativa em relação aos gêneros orais que permeiam sua vida pessoal, profissional e acadêmica.
Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia	Fonética articulatória: o aparelho fonador; descrição dos segmentos consonantais e vocálicos do português. Relações entre Fonética e Fonologia. Fonologia: descrição da fonologia do português, fonemas e alofones. A estrutura silábica e o acento em português; modelos de análise fonológica. Fenômenos linguísticos do português brasileiro. Fonética e Fonologia e sua relação com o ensino de língua.
Teoria Literária I	O gênero lírico (a poesia e o canto, a poesia e o poema); Elementos composicionais do poema (eu lírico, verso, estrofe, ritmo, metro, rima e imagem: figuras de pensamento, de construção, de palavras, de som.). As formas do poema: livres, fixas e híbridas. O gênero textual poema e o ensino. Produção de leitura analítica de poemas. Vocalização.
Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológicos, da diferença e mistos. Cultura e identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação etc.) A fonologia, a morfologia e a sintaxe da Língua Brasileira de Sinais. Tópicos de linguística aplicados à língua de sinais: semântica, pragmática, análise de discurso e sociolinguística. A questão do bilinguismo: português e língua de sinais. Atividades de prática como componente curricular.
Psicologia da Educação	Estudo das teorias interacionistas de aprendizagem. Construção do conhecimento na perspectiva da produção mútua do sujeito e do objeto nas situações de aprendizagem. Princípios e contribuições das teorias psicológicas para as intervenções e práticas pedagógicas.
Língua Espanhola: Ênfase em Fonética e Fonologia	Consolidação da compreensão e produção de gêneros textuais orais e escritos por meio de funções sociais e estruturas simples da língua com foco em fonética e fonologia, atendendo as especificidades acadêmico-profissionais da área e abordando aspectos socioculturais da Língua Espanhola.
Língua Portuguesa: Morfologia I	Estudos de morfologia nas gramáticas normativas (estrutura, formação e classificação das palavras). Morfologia flexional e derivacional do português. Processos neológicos, morfofonêmicos e morfossintáticos do português brasileiro. Morfologia e ensino de língua.
Teoria Literária II	As formas literárias em prosa. Teoria da narrativa e do drama: conceitos. Introdução a correntes teóricas da análise da narrativa. Estudo dos elementos composicionais da narrativa e do drama. Análise de textos.
Introdução aos Estudos da Linguagem	Breve histórico dos estudos linguísticos. Visão geral sobre linguagem e as línguas. Questões gerais sobre a linguística histórica, mudança linguística, gramática e ensino (visão normativa e explicativa).
Organização e Políticas Educacionais	Organização da Educação em todos os seus níveis, etapas e modalidades de ensino. A estrutura e a governança dos sistemas educacionais, com base na Constituição Federal. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Plano Nacional de Educação. Financiamento da educação e a qualidade educacional.
Literatura Portuguesa I	Estudo de autores, obras e estilos de época em Literaturas Portuguesa e Africana com ênfase no Séc. XX, sob a perspectiva das rupturas com o colonialismo e seus desdobramentos.
História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	As matrizes indígenas e africanas da cultura afro-brasileira. O conceito de Afro-Brasileiro e Indígena. Trabalho, cultura e resistência indígena e negra no Brasil. Cultura africana, sincretismo e miscigenação. Brasil/África e a formação do Atlântico Negro. O significado da África na formação do Brasil. As Relações Brasil-África ao longo do Século XIX. Diversidade na Educação. Lei nº 11.645, de 10/03/2008. Resolução CNE/CP nº 01, de 17/06/2004.

Língua Espanhola: Ênfase em Morfossintaxe I	Estudo sistemático de alguns aspectos da morfossintaxe da Língua Espanhola, com ênfase na análise crítica de padrões responsáveis pela formação de palavras, a partir de uma perspectiva histórico-discursiva. Aprimoramento das quatro habilidades: produção escrita e oral; compreensão auditiva e leitora, com ênfase nos aspectos morfossintáticos da Língua Espanhola.
Língua Portuguesa: Morfologia II	Estudos de morfologia nas gramáticas normativas (estrutura, formação e classificação das palavras). Morfologia flexional e derivacional do português. Processos neológicos, morfo-fonêmicos e morfossintáticos do português brasileiro. Transposição didática dos conteúdos relacionados à sintaxe nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Linguística Geral	A linguística saussureana no contexto científico do século XX. O funcionalismo na linguística. Teoria da Enunciação e Interação Verbal.
Introdução ao Estágio Curricular Supervisionado	Análise do processo ensino-aprendizagem nos Ensinos Fundamental e Médio. O estágio na formação docente. Reflexão da relação professor-aluno. Concepções de linguagem e sua relação com o ensino de Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira. Estudo da prática pedagógica, planejamento, elaboração e avaliação de atividades de ensino.
Didática I	Conhecimentos básicos da evolução histórica da educação e principais correntes pedagógicas no Brasil. Fundamentação teórico-metodológica para a sistematização da prática docente, voltada para a apropriação crítica do conhecimento. Fundamentos históricos da didática e seu papel na formação do educador. Relação Currículo e Didática. Abordagem dos elementos que compõem o planejamento enquanto processo de organizacional do ensino e da aprendizagem numa relação-teórico-prática.
Literatura Portuguesa II	Estudo de obras das Literaturas de Língua Portuguesa, produzidas em Portugal. Leitura e análise de autores, obras e estilos de época com ênfase na produção literária do século XIX: Romantismo, Realismo e Simbolismo.
Sociolinguística	Língua, cultura e sociedade. A diversidade linguística e políticas de línguas. Variação linguística e ensino. Aspectos dialetológicos.
Língua Espanhola: Ênfase em Morfossintaxe II	Estudo sistemático de alguns aspectos da morfossintaxe subjacente à estrutura e comportamento gramatical da Língua Espanhola, a partir de uma perspectiva discursiva. Aperfeiçoamento das competências e habilidades em Língua Espanhola com ênfase no estudo da morfossintaxe.
Língua Portuguesa: Sintaxe I	Estudo crítico das funções sintáticas e suas relações no período simples: visão panorâmica da organização morfossintática do período simples em língua portuguesa; Sintagmas: nominal, verbal, adjetival, preposicional; a função dos termos da oração segundo tradição gramatical e os usos não contemplados pela NGB; aspectos gramaticais e discursivos co-relacionados: ordem dos constituintes e funções discursivas (tópico, foco); visão sintático-discursiva dos pronomes; sintaxe de regência e de concordância. Sintaxe e ensino de língua.
Literatura Portuguesa III	Estudo de autores, obras e estilos de época em Literaturas Portuguesa e Africana com ênfase no Séc. XX, sob a perspectiva das rupturas com o colonialismo e seus desdobramentos.
Estágio Curricular Supervisionado de Língua Portuguesa e Literatura I	Observação, monitoria, vivência, pesquisa e análise crítica dos processos didático-pedagógicos e de gestão que ocorrem na escola e/ou em outros espaços educativos. Planejamento, seleção e organização de conteúdos, estratégias de ensino, recursos didáticos e critérios e procedimentos de avaliação na elaboração de planos de aula. Elaboração de material didático. Prática de ensino em aulas de língua portuguesa e literatura no ensino fundamental II.
Literatura Brasileira I	Introdução ao estudo da Literatura brasileira: Literatura de Informação, Barroco, Arcadismo e Romantismo.
Didática II	A questão da linguagem e do conhecimento na escola. A Educação para os direitos humanos e o ambiente. Interdisciplinaridade e TICs. Projetos pedagógicos: Teoria e Prática
Língua Espanhola: Ênfase em Produção Oral	Foco no desenvolvimento de habilidades e estratégias para comunicação oral em Língua Espanhola. Ampliação e desenvolvimento dos conhecimentos sistêmico, da organização textual e de mundo, e da competência comunicativa do aprendiz, objetivando facilitar a produção oral de gêneros que permeiam sua vida pessoal, profissional e acadêmica.

Língua Portuguesa: Sintaxe II	Estudo crítico das funções sintáticas e suas relações no período composto: reflexão sobre a organização dos processos de coordenação e subordinação nas gramáticas normativas; a função dos sequenciadores e seu papel sintático-semântico no texto: coesão e coerência; reflexos da organização sintático-funcional do período composto no sistema de pontuação; sintaxe de regência e de concordância. Transposição didática dos conteúdos relacionados à sintaxe nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Literaturas de Língua Espanhola I	Panorama da literatura na Espanha do século XIX à contemporaneidade. Os grandes nomes do Modernismo espanhol. A geração do 98. A geração de 27. Leitura e análise da narrativa, do teatro, do ensaio e da poesia atual.
Literatura Brasileira II	Estudo de autores, obras e estilos de época com ênfase na produção literária brasileira do século XIX: Romantismo, Realismo, Parnasianismo, Simbolismo.
Estágio Curricular Supervisionado de Língua Portuguesa e Literatura II	Observação, monitoria, vivência, pesquisa e análise crítica dos processos didático-pedagógicos e de gestão que ocorrem na escola e/ou em outros espaços educativos. Planejamento, seleção e organização de conteúdos, estratégias de ensino, recursos didáticos e critérios e procedimentos de avaliação, na elaboração de planos de aula. Elaboração de material didático. Prática de ensino em aulas de língua portuguesa e literatura no ensino médio. Produção escrita de relatório final.
Literatura Brasileira III	Estudo de autores, obras e estilos de época com ênfase na produção literária brasileira do século XX: Pré-modernismo e Modernismo no Brasil até a geração de 45.
Estágio Curricular Supervisionado de Língua Espanhola I	Observação diagnóstica da prática docente e dos elementos constitutivos do sistema de organização e gestão da escola. Monitoria. Planejamento e desenvolvimento de materiais didáticos. Seminários de Socialização. Orientação para o Estágio Curricular Supervisionado de Língua Espanhola II, etapa de regência.
Literaturas de Língua Espanhola II	Estudo de produções culturais e literárias da América Hispânica anteriores aos processos de conquista. Panorama da literatura da América Hispânica desde o período da conquista até momentos posteriores à independência (época do romantismo, realismo e naturalismo), visando à compreensão dos processos de formação da literatura e da cultura.
Literaturas de Língua Espanhola III	Estudo de produções culturais e literárias da América Hispânica anteriores aos processos de conquista. Panorama da literatura da América Hispânica desde o período da conquista até momentos posteriores à independência (época do romantismo, realismo e naturalismo), visando à compreensão dos processos de formação da literatura e da cultura.
Estágio Curricular Supervisionado de Língua Espanhola II	Execução da Ação didático-pedagógica de regência com alunos da Educação Básica, como forma de vivenciar na prática os conteúdos estudados em sala de aula e no Estágio Curricular Supervisionado de Língua Espanhola I, bem como sua inter-relação com o conjunto mais amplo que caracteriza essa etapa da educação.
Literatura Brasileira IV	Conhecer as principais correntes estéticas e temáticas da contemporaneidade. O concretismo, tropicalismo, poesia marginal. A prosa urbana nas grandes cidades e o diálogo com outras linguagens na construção do texto literário.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 30/08/2022 17:52:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162761
Código de Autenticação: 0dfa0ee86c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 24/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR/CBV, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo de Formação de Cadastro de Reserva para a função de **Professor Formador EaD curso de Licenciatura em Pedagogia**, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, com o objetivo de selecionar profissionais professores para compor cadastro do curso de **Licenciatura em Pedagogia**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB com lotação na Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 O Processo Seletivo tem validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.4 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.5 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem. Não sendo possível a sobreposição de carga - horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de **Licenciatura em Pedagogia** objetiva a formação em nível de graduação por meio da

Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância (EaD), para o público que queira se habilitar ao exercício do magistério da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como das funções previstas no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases – LDBEN nº 9.394/96, nos municípios do estado de Roraima.

2.2 As atividades serão desenvolvidas a distância (80%) através do Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle e outras ferramentas interativas. Todos os componentes terão 20% da sua carga horária composta de **atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória** na sede dos Polos Municipais de Ensino. Na etapa final do curso será desenvolvido Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual e diretrizes indicadas no Plano Pedagógico de Curso.

3. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ao realizar a inscrição o candidato poderá optar por no máximo 3 (três) Componentes Curriculares, que sejam de semestres/módulos diferentes, conforme QUADRO I.

3.2 Antes de optar por determinado componente, recomenda-se o estudo do Ementário disponível no ANEXO II deste Edital.

QUADRO I- DISCIPLINAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
1º	Educação Aberta e a Distância	60	Licenciatura em Pedagogia ou Tecnologia da Informação e Comunicação, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Leitura e Produção de Texto	75	Licenciatura em Língua Portuguesa, com Mestrado ou Doutorado na área específica, ou em Educação, ou áreas afins
	Elaboração de Trabalhos Acadêmicos	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Filosofia da Educação	60	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia, ou Ciências Sociais, ou em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado na área específica, ou em Educação, ou áreas afins
MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
2º	Sociologia da Educação	75	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	História da Educação I	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Fundamentos de Currículo no Ensino Fundamental	75	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Tecnologia Educacional	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	75	Licenciatura em Psicologia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins

3º	Educação, Corpo e Movimento	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	História da Educação II	30	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Didática do Ensino	75	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Metodologia do Ensino da Matemática I	75	Licenciatura em Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
4º	Metodologia do Ensino de Artes	75	Licenciatura em Pedagogia, ou Graduação em Artes Visuais, com Mestrado ou Doutorado na área específica, ou na área de educação, ou áreas afins
	Metodologia do Ensino da Matemática II	45	Licenciatura em Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Educação Matemática ou Ensino de Ciências ou Educação em Ciências e Matemática ou Educação, ou áreas afins
	Metodologia do Ensino de Ciências	75	Licenciatura em Física, Química ou Ciências Biológicas com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências, ou áreas afins
	Educação Ambiental	75	Licenciatura Ciências Biológicas com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências, ou áreas afins
	Saúde da Criança	30	Graduação em Enfermagem ou Medicina com Mestrado ou Doutorado na área de saúde ou áreas afins
MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
5º	Fundamentos de Currículo na Educação Infantil	75	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Ludicidade na Escola	45	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Atendimento básico em urgências e emergências na escola	30	Graduação em Enfermagem, Educação Física ou Medicina, com Mestrado ou Doutorado na área de saúde ou áreas afins
	Prática como Componente Curricular V	75	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
	Alfabetização e Letramento I	75	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Metodologia da Educação Infantil	75	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins

6º	Métodos de Pesquisa em Educação	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H.
7º	Alfabetização e Letramento II	75	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Diversidade e Educação	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso I	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Política e Organização da Educação Básica	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
8º	Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação	60	Licenciatura na área de Tecnologia de Informação e Comunicação, Comunicação Social, Mestrado ou Doutorado na área específica, ou áreas afins
	Fundamentos da Educação Especial	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60	Licenciatura em Libras, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Educação de Jovens e Adultos	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Gestão Escolar	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso II	60	Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins

4. DOS REQUISITOS

- a) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme critérios do QUADRO I.
- b) Ser residente no Estado de Roraima.
- c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação reconhecida no Brasil, conforme critérios do QUADRO II.
- d) Ter disponibilidade para viagem os Polos Municipais para encontros presenciais obrigatório, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso.
- e) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir com as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;
- b) Conhecer o Plano Pedagógico do Curso, Organização didática e outros instrumentos orientadores dos processos didático - metodológicos para a docência na modalidade educação a distância;
- c) Estudar os recursos e ferramentas da plataforma Moodle versão 4.0 utilizada para atividade síncronas e assíncronas;
- d) Elaborar e apresentar, para avaliação do setor pedagógico, o Plano de Ensino do componente, assim como os materiais didáticos a serem utilizados antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Sala de Aula Virtual na plataforma MOODLE, de acordo com o ementário do componente e respeitando o Plano Pedagógico do Curso;
- f) Elaborar as avaliações e o exame final do componente, com orientação do setor pedagógico e em conformidade com o determinado na Organização Didática;
- h) Registrar periodicamente e em prazos estabelecidos, no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, o Plano de Ensino, Notas, Frequências e Conteúdos Ministrados bem como a entrega dos Diários assinados e encaminhados à Coordenação do Curso;
- i) Em caso de viagem para encontros presenciais aos Polos Municipais de Ensino, desenvolver as atividades docentes com apoio do Tutor Presencial, registrando as frequências e atividades desenvolvidas para entrega, em até cinco dias após a viagem, o Relatório de Viagem;
- j) Zelar pela aprendizagem e continuidade dos estudantes com profissionalismo, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista;

5.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado por processo de avaliação onde será observado o desempenho no cumprimento das atribuições do Item 4.2;

5.3 Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

6. DAS BOLSAS

6.1 O presente Edital servirá para preenchimento imediato de vagas para Professor Formador e formação de cadastro reserva do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, podendo ser convocado a qualquer momento de acordo à necessidade do Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.

6.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Professor Formador conforme critérios a seguir:

QUADRO II - CATEGORIAS E VALORES DA BOLSA

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
PROFESSOR FORMADOR I	Titulação mínima de Pós-graduação Lato Sensu e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
PROFESSOR FORMADOR II	Titulação mínima de Pós-graduação Stricto Sensu e experiência mínima de 01 (um) anos no magistério superior	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

6.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação de nova documentação exigida para este fim.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 11.

7.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

7.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- a) Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>;
- b) Realizar seu cadastro;
- c) Preencher as informações solicitadas;
- d) Realizar a inscrição, em até no máximo 3 (três) Componentes Curriculares, que sejam de semestres/módulos diferentes;
- e) Anexar, em arquivo digitalizado, legível e em formato de PDF, a documentação exigida nos QUADROS III e IV do Edital.

QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
b) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor na área de Educação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
c) Cópia de documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade Educação a Distância
d) Cópia de documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade presencial
e) Cópia de documento que comprove: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN
f) Cópia de documento que comprove: experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)
g) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado

7.4 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

7.5 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

7.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

7.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

7.8 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise curricular.

8.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO IV.

8.3 Na Análise Curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme QUADRO VI e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos,.

8.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

8.5 Somente será aceito e pontuado o título de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.

8.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

QUADRO IV– CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
I. Titulação Acadêmica		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
II. Experiência no Magistério Superior		
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância	01 (um) ponto por componente ministrado	30 pontos
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial	01 (um) ponto por componente ministrado	20 pontos
III. Produção Acadêmica		
Experiência comprovada na produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN	01 (um) ponto por produção	20 pontos
Experiência comprovada na apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	01 (um) ponto por trabalho	10 pontos
VATOR TOTAL		100 Pontos

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV.

9.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância;
- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial;

c) Maior titulação acadêmica;

d) Maior idade.

9.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á Recurso contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar após Avaliação de Análise Curricular.

10.2 O Recurso será através do preenchimento do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste Edital, que devidamente fundamentado, deverá ser enviado à comissão através do e-mail dead.cbv@ifrr.edu.br.

10.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 11.

10.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

10.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Processos/Divulgação
30/08/2022	Publicação do Edital	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
30/08/2022 a 31/08/2022	Período de Impugnação do Edital (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
01/09/2022 a 11/09/2022	Período de Inscrição	Através da página: https://sgc.ifrr.edu.br/
12/09/2022	Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
12/09/2022 a 13/09/2022	Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
14/09/2022	Resultado de Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
12/09/2022 a 19/09/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
19/09/2022	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
20/09/2022 a 22/09/2022	Recurso Contra Análise Curricular (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
23/09/2022	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
23/09/2022	Resultado Final	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.4 A Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022 se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

12.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

12.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022 junto ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR.

Boa Vista, 30 de agosto de 2022.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome) _____ nº CPF
_____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo para PROFESSOR
FORMADOR do curso: _____, ofertado pelo Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº
_____, venho interpor:

() Impugnação ao Edital

() Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições

() Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular

() Outro: _____

Fundamentação:

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II

COMPONENTE	EMENTA
Educação Aberta e a Distância	O estudante da EaD: seu papel e sua organização para o estudo. Concepções e políticas de EaD em diferentes contextos históricos. Processo de ensino e aprendizagem em EaD: componentes e papéis. Ambientes Virtuais de ensino e aprendizagem. Particularidades do AVA utilizado pelo IFRR/Campus Boa Vista. Questões legais em EaD.
Leitura e Produção de Texto	Língua Portuguesa: gramática, literatura, produção e análise de textos orais e escritos, verbais e não-verbais. Interdisciplinaridade.
Elaboração de Trabalhos Acadêmicos	O texto acadêmico e o processo de construção do conhecimento. O método científico. A divulgação científica e o desenvolvimento do pensamento crítico por meio da leitura e produção de gêneros textuais acadêmicos: Fichamento, Resumo, Resenha, Relatórios. Leitura de demais gêneros textuais acadêmicos: Projeto e Artigo. Técnicas de paráfrase e objetividade no discurso. Revisão da norma padrão culta da língua portuguesa. Padrões Normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Espaço de introdução do educando às linguagens de acesso às diferentes fontes de produção da pesquisa educacional: biblioteca e meios informatizados. Debates dirigidos sobre questões relacionadas a plágio e direitos autorais.
Filosofia da Educação	Fundamentos filosóficos da educação. O processo educativo e a imagem do homem. A reflexão filosófica e o pensamento pedagógico.
Sociologia da Educação	Introdução aos conceitos básicos da sociologia e às diferentes escolas sociológicas. A sociologia como ciência. As relações entre a educação e a sociedade e entre a educação e a sociologia. Estudo das concepções teóricas sobre a educação no discurso sociológico dos autores clássicos das Ciências Sociais: Emile Durkheim, Max Weber e Karl Marx.
História da Educação I	Este componente curricular empreenderá a reconstrução da história da educação e da pedagogia como prática social, analisando os fundamentos da educação em geral. Para tanto, levará em consideração as fases da história da educação, o surgimento de sistemas educacionais, ideias e práticas pedagógicas e a construção do pensamento educacional da Antiguidade ao século XXI.
Fundamentos de Currículo No Ensino Fundamental	Fundamentos histórico, cultural, epistemológico social e ideológico das concepções de currículo nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Componentes curriculares. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's.

Tecnologia Educacional	As tecnologias educacionais. Informática e educação. O computador como recurso tecnológico no processo de ensino aprendizagem e ferramenta para confecção de material didático. O uso dos recursos audiovisuais na Educação. Impactos da Internet na educação escolar e na formação continuada do professor. O uso de Softwares educativos e Softwares Livres como ferramenta de apoio ao docente. Educação a distância.
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	O objeto de estudo da psicologia. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. As abordagens do desenvolvimento humano: inatista-maturacionista, comportamentalista, interacionista (Piaget) e histórico-cultural (Vygotsky). O papel do professor que emerge mediante as abordagens estudadas. A concepção de educando que emerge mediante as abordagens estudadas. Temas contemporâneos: bullying, a síndrome de Burnout, drogas, família e escola, adolescência.
Educação, Corpo e Movimento	Dimensões do movimento e da corporeidade da criança. Ludicidade, jogos e brincadeiras como estratégia na aquisição do movimento. Cultura corporal, expressão e ritmo. Interdisciplinaridade.
História da Educação II	Através da evolução da Educação Brasileira em suas fases históricas, este componente curricular, discute os principais ideários educacionais, destacando alguns educadores brasileiros.
Didática do Ensino	Educação e Sociedade. Educação Escolar. Concepções de educação: tradicional, escolanovista, tecnicista e progressista. Noções de Currículo. Plano de Curso, de unidade e de aula. Avaliação. Interdisciplinaridade. Relação professor-educando.
Metodologia do Ensino da Matemática I	Conceito de número (aspectos qualitativos e quantitativos). O Sistema de Numeração Decimal. Operações fundamentais: Adição, subtração e diferentes tipos de problemas envolvendo suas propriedades. A resolução de problemas como perspectiva metodológica. Jogos matemáticos como recurso pedagógico. Planejamento de atividades e materiais de ensino na área da matemática nos anos iniciais da alfabetização.
Metodologia do Ensino de Artes	Conteúdos programáticos fundamentais da Arte e diferentes linguagens da expressão artística (dança, música, desenho, teatro, pintura, modelagem) na escola. Estudo de conceitos e princípios básicos. Criatividade. Interdisciplinaridade. Planejamento e desenvolvimento de atividades e materiais de ensino na área de Artes.
Metodologia do Ensino da Matemática II	Operações fundamentais: multiplicação, divisão e suas propriedades; diferentes tipos de problemas envolvendo o campo multiplicativo: raciocínio combinatório e multiplicação retangular. Frações, números decimais e porcentagem; geometria; grandezas e medidas e tratamento da informação. Jogos matemáticos como recurso pedagógico. Planejamento de atividades e materiais de ensino na área da matemática nos anos finais do ciclo de alfabetização.
Metodologia do Ensino de Ciências	O Ensino Ciências: abordagens teóricas e pesquisas da área. Papel do ensino de ciências e inter-relações com os demais componentes curriculares. Referências nacionais para a construção do currículo e para ensino de ciências naturais na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Metodologia do ensino de ciências: planejamento, desenvolvimento e avaliação.
Educação Ambiental	Inter-relação entre Educação, Sociedade e Ambiente. Educação para a mudança. A crise socioambiental. Problematicando as concepções de meio ambiente, desenvolvimento sustentável e educação ambiental. O campo da Educação Ambiental. Políticas Públicas em Educação Ambiental. Concepções de Educação Ambiental na produção teórico-prática. A formação da prática docente em Educação Ambiental. O diagnóstico da Educação Ambiental na educação formal.
Saúde da Criança	Saúde da criança de 0 a 10 anos. Conceitos de saúde, nutrição e higiene. Políticas de Atenção à saúde da criança. Programas de saúde, higiene e nutrição na educação infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental. Desnutrição: determinantes, desenvolvimento físico, psíquico e social da criança. Puericultura e imunização. Prevenção de acidentes na infância. Violência doméstica na infância.

Fundamentos de Currículo na Educação Infantil	Análise dos fundamentos e pressupostos históricos, culturais, políticos, econômicos e sociais da Educação Infantil e sua função no sistema escolar. A criança e a sociedade contemporânea. O lugar social da criança na modernidade. Diversidade cultural e práticas infantis. A cultura da infância e a infância na cultura. Diferentes visões de infância: literatura, cinema, televisão, propaganda, museus, artes plásticas. A criança e a indústria cultural. Criança, natureza, mundo social e conhecimento. Os projetos didáticos e as áreas curriculares integradas.
Ludicidade na Escola	Conceito de jogo, brinquedo e brincadeira. Jogo na educação: aspectos histórico e cultural. Jogo simbólico e a ação pedagógica. Ludicidade e prática pedagógica. Brinquedoteca.
Atendimento básico em urgências e emergências na escola	Estudo de aspectos relativos à prevenção de acidentes domésticos, nas escolas, na via pública, entre outros, proporcionando acesso ao conhecimento e entendimento das ações que devem ser desencadeadas frente a uma situação de urgência ou emergência, e, se necessário, utilizar técnicas básicas de primeiros socorros.
Alfabetização e Letramento I	Bases epistemológicas da aprendizagem da leitura e da escrita. Conceitos fundamentais de alfabetização e letramento. Interdisciplinaridade.
Metodologia da Educação Infantil	Aspectos teóricos que orientam a ação docente. Diagnóstico dos componentes metodológicos envolvidos. Organização do tempo e do espaço. Utilização das várias linguagens. Adaptação da criança à escola. Planejamento didático em educação infantil: introdução, justificativa, objetivos, conteúdo específicos, etapas previstas, coleta e análise de dados.
Métodos de Pesquisa em Educação	Classificação das pesquisas e suas abordagens: quantitativa, qualitativa e pesquisa participante. Etapas para produção de projetos e artigos. Início do desenvolvimento do projeto de pesquisa referente ao trabalho de conclusão de curso. Ética em Pesquisa - Comitê de Ética em Pesquisa.
Alfabetização e Letramento II	A apropriação da linguagem escrita. Pressupostos teórico-epistemológicos na alfabetização. Relações entre alfabetização, construção do conhecimento e letramento. Oralidade e função social da escrita. Interdisciplinaridade.
Metodologia do Ensino de História	O ensino da História e suas implicações no processo educativo. História na Sala de Aula. A realidade do ensino de História no Brasil. Alternativas metodológicas e elementos didáticos no ensino de História.
Diversidade e Educação	Educação para as relações étnico-raciais. Conceitos de raça e etnia, mestiçagem, racismo e racialismo, preconceito e discriminação. Configurações dos conceitos de raça, etnia e cor no Brasil: entre as abordagens acadêmicas e sociais. Cultura afro-brasileira e indígena. Políticas de ações afirmativas e discriminação positiva: a questão das cotas.
Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso I	Inter-relação entre pesquisa, ensino e prática no campo educacional a partir de suas instâncias epistemológicas, pedagógicas e didáticas. Elaboração do trabalho científico: relato de experiência, resumo expandido ou artigo científico, a partir de práticas desenvolvidas nos componentes curriculares do curso.
Política e Organização da Educação Básica	O Público, o Estatal e o Privado na educação brasileira. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica: impasses e perspectivas das políticas educacionais. Organização dos sistemas de ensino. Políticas públicas educacionais e legislação de ensino: a Lei nº 9.394/96 e suas implicações nos diferentes níveis de modalidade de ensino.
Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação	Tecnologias: instrumentais, intelectuais e educacionais; Espaços diferenciados de aprendizagem; Mídias na Educação; Informática na Educação; Softwares Educacionais; Objetos de Aprendizagem; Redes Virtuais de Aprendizagem.
Fundamentos da Educação Especial	Análise histórica da Educação Especial, contemplando o estudo das políticas públicas para a educação inclusiva. Estudo sobre os sujeitos do processo da educação inclusiva com ênfase na aprendizagem. Análise da organização e estrutura de currículos e conteúdos programáticos utilizados na educação especial.

Educação de Jovens e Adultos	Aspectos históricos da educação de jovens e adultos (EJA) do Brasil. A educação de adultos nas Campanhas de educação de massa. Concepção freireana de Educação: educação bancária, educação problematizadora e dialogicidade. Pressupostos teórico-metodológicos da educação de jovens e adultos. Análise da EJA como instrumento de inclusão social, considerando as formas de atuação dos docentes nos primeiros anos do ensino fundamental e a especificidade do trabalho com jovens e adultos.
Gestão Escolar	Educação escolar e não escolar. Instituições escolares ou não escolares. Gestão democrática. Papel do gestor. Organização do trabalho pedagógico. Superação da dicotomia entre os aspectos administrativos e pedagógicos da gestão.
Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso II	Orientações para a finalização da escrita do trabalho científico. Normas para a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso Final.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 30/08/2022 17:53:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 166590

Código de Autenticação: dc2bf511da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 25/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR/CBV, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo de Formação de Cadastro de Reserva para a função de **Professor Formador EaD no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, com o objetivo de selecionar profissionais professores para compor cadastro do curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB com lotação na Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 O Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.4 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.5 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem. Não sendo possível a sobreposição de carga - horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** objetiva a formação de professores de Ciências

Biológicas que atuem na Educação Básica com amplo conhecimento dos conteúdos técnico, científico e pedagógico e que sejam capazes de, através da tríade ensino-pesquisa-extensão, analisar e intervir criticamente na realidade social, econômica e cultural.

2.2 As atividades, em cada um dos componentes curriculares do curso, serão desenvolvidas com um percentual de **80% a distância**, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle e outras ferramentas interativas, e **20% de atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória** a serem desenvolvidas na sede dos Polos Municipais de Ensino. Na etapa final do curso será desenvolvido Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual e diretrizes indicadas no Plano Pedagógico de Curso.

3. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ao realizar a inscrição o candidato poderá **optar por no máximo 3 (três) Componentes Curriculares**, que sejam de semestres/módulos diferentes, conforme QUADRO I.

3.2 Antes de optar por determinado componente, recomenda-se o estudo do Ementário disponível no ANEXO II deste Edital.

QUADRO I- DISCIPLINAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

MÓDULO	DISCIPLINA	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
I	Introdução ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem	50	Graduação na área da Tecnologia da Informação, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Biologia Celular	60	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Química Geral	60	Licenciatura em Química com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Botânica Geral	60	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Comunicação em Língua Portuguesa na Docência I	60	Licenciatura em Letras com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Informática Básica	40	Graduação na área de Informática e/ou TI com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Metodologia Acadêmica	40	Graduação com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Prática Pedagógica I	70	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
MÓDULO	DISCIPLINA	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
	Embriologia	40	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Bioquímica	40	Licenciatura em Biologia ou Química com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Anatomia e Fisiologia Vegetal	40	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins

II	Metodologia da Pesquisa Científica	50	Graduação com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	História da Educação	60	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Microbiologia	40	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Bioética	40	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Prática Pedagógica II	70	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
MÓDULO	DISCIPLINA	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
III	Histologia Animal	50	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Biologia Molecular	50	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Zoologia de Invertebrados Inferiores	60	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Filosofia da Educação	60	Graduação em Filosofia e/ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Educação Especial na Perspectiva da Inclusão	40	Graduação em Educação Especial e/ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Matemática Básica	60	Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
Prática Pedagógica III	70	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins	
MÓDULO	DISCIPLINA	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
IV	Fundamentos de Sociologia	40	Graduação em Sociologia, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Zoologia de Invertebrados Superiores	60	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Psicologia da Educação	60	Graduação em Psicologia e/ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Organização e Política da Educação Básica	60	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Física Básica	60	Licenciatura em Física com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins

	Prática Pedagógica IV	70	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
MÓDULO	DISCIPLINA	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
V	Estágio Curricular Supervisionado em Biologia I	100	Licenciatura em Biologia ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Didática	60	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Bioestatística	50	Licenciatura em Biologia ou Graduação em Estatística, com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Parasitologia	40	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Imunologia	40	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Zoologia de Vertebrados	60	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Prática Pedagógica V	70	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
SEMESTRE	DISCIPLINA	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
VI	Estágio Curricular Supervisionado em Biologia II	100	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Anatomia Humana	60	Licenciatura em Biologia ou Educação Física ou Graduação Fisioterapia, com Mestrado ou Doutorado em áreas da Educação ou da Saúde
	Fisiologia Humana	60	Licenciatura em Biologia ou Educação Física ou Graduação Fisioterapia, com Mestrado ou Doutorado em áreas da Educação ou da Saúde
	Biofísica	50	Licenciatura em Biologia ou Física com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Ecologia Geral	60	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Prática Pedagógica VI	60	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
SEMESTRE	DISCIPLINA	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
	Estágio Curricular Supervisionado em Biologia III	100	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Inglês Instrumental	40	Licenciatura em Letras - Inglês com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins

VII	Evolução	60	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Educação Ambiental	60	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Micologia	40	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Limnologia	40	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
SEMESTRE	DISCIPLINA	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
VIII	Estágio Curricular Supervisionado em Biologia IV	100	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Libras	40	Licenciatura em Libras e/ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Geologia Geral e do Brasil	60	Licenciatura em Biologia ou Geografia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins
	Genética	60	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou áreas afins

4. DOS REQUISITOS

- a) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme critérios do QUADRO I.
- b) Ser residente no Estado de Roraima.
- c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação reconhecida no Brasil, conforme critérios do QUADRO II.
- d) Ter disponibilidade para viagem os Polos Municipais para encontros presenciais obrigatório, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso.
- e) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir com as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;
- b) Conhecer o Plano Pedagógico do Curso, Organização didática e outros instrumentos orientadores dos processo didático - metodológicos para a docência na modalidade educação a distância;
- c) Estudar os recursos e ferramentas da plataforma Moodle versão 4.0 utilizada para atividade síncronas e assíncronas;
- d) Elaborar e apresentar, para avaliação do setor pedagógico, o Plano de Ensino do componente, assim

como os materiais didáticos a serem utilizados antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;

e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Sala de Aula Virtual na plataforma MOODLE, de acordo com o ementário do componente e respeitando o Plano Pedagógico do Curso;

f) Elaborar as avaliações e o exame final do componente, com orientação do setor pedagógico e em conformidade com o determinado na Organização Didática;

h) Registrar periodicamente e em prazos estabelecidos, no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, o Plano de Ensino, Notas, Frequências e Conteúdos Ministrados bem como a entrega dos Diários assinados e encaminhados à Coordenação do Curso;

i) Em caso de viagem para encontros presenciais aos Polos Municipais de Ensino, desenvolver as atividades docentes com apoio do Tutor Presencial, registrando as frequências e atividades desenvolvidas para entrega, em até cinco dias após a viagem, o Relatório de Viagem;

j) Zelar pela aprendizagem e continuidade dos estudantes com profissionalismo, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista;

5.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado por processo de avaliação onde será observado o desempenho no cumprimento das atribuições do Item 4.2;

5.3 Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

6. DAS BOLSAS

6.1 O presente Edital servirá para preenchimento de vagas para Professor Formador e formação de cadastro reserva do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, podendo ser convocado a qualquer momento de acordo à necessidade do Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.

6.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Professor Formador conforme critérios a seguir:

QUADRO II - CATEGORIAS E VALORES DA BOLSA

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
PROFESSOR FORMADOR I	Titulação mínima de Pós-graduação e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
PROFESSOR FORMADOR II	Titulação mínima de Pós-graduação e experiência mínima de 01 (um) anos no magistério superior	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

6.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação de nova documentação exigida para este fim.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 11.

7.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

7.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

a) Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>;

b) Realizar seu cadastro;

c) Preencher as informações solicitadas;

d) Realizar a inscrição, em até no máximo 3 (três) Componentes Curriculares, que sejam de semestres/módulos diferentes;

e) Anexar, em arquivo digitalizado, legível e em formato de PDF, a documentação exigida nos QUADROS III e IV do Edital.

QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
b) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor na área de Educação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
c) Cópia de documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade Educação a Distância
d) Cópia de documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade presencial
e) Cópia de documento que comprove: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN
f) Cópia de documento que comprove: experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)
g) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado

7.4 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

7.5 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

7.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

7.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

7.8 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise curricular.

8.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO IV.

8.3 Na Análise Curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme QUADRO VI e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos,.

8.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

8.5 Somente será aceito e pontuado o título de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.

8.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

QUADRO IV– CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
I. Titulação Acadêmica		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	10 pontos	
II. Experiência no Magistério Superior		
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância	01 (um) ponto por componente ministrado	30 pontos
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial	01 (um) ponto por componente ministrado	20 pontos
III. Produção Acadêmica		
Experiência comprovada na produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN	01 (um) ponto por produção	20 pontos
Experiência comprovada na apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	01 (um) ponto por trabalho	10 pontos
VATOR TOTAL		100 Pontos

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV.

9.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância;
- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial;
- Maior titulação acadêmica;
- Maior idade.

9.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á Recurso contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar após Avaliação de Análise Curricular.

10.2 O Recurso será através do preenchimento do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste Edital, que devidamente fundamentado, deverá ser enviado à comissão através do e-mail dead.cbv@ifrr.edu.br.

10.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 11.

10.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

10.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Processos/Divulgação
30/08/2022	Publicação do Edital	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
30/08/2022 a 31/08/2022	Período de Impugnação do Edital (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
01/09/2022 a 11/09/2022	Período de Inscrição	Através da página: https://sgc.ifrr.edu.br/
12/09/2022	Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
12/09/2022 a 13/09/2022	Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
14/09/2022	Resultado de Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
12/09/2022 a 19/09/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
19/09/2022	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
20/09/2022 a 22/09/2022	Recurso Contra Análise Curricular (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
23/09/2022	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/
23/09/2022	Resultado Final	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ e http://boavista.ifrr.edu.br/

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento

de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.4 A Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022 se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

12.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

12.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022 junto ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR.

Boa Vista, 30 de agosto de 2022.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome) _____ nº CPF
_____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo para PROFESSOR
FORMADOR do curso: _____, ofertado pelo Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº
_____, venho interpor:

() Impugnação ao Edital

() Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições

() Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular

() Outro: _____

Fundamentação:

--

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II

COMPONENTE	EMENTA
Introdução ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem	Fundamentos da EAD, enfatizando a organização de sistemas de EAD: Processo de comunicação, processo de tutoria, avaliação, processo de gestão e produção de material didático. Relação dos sujeitos da prática pedagógica no contexto da EAD. Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Apropriação do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
Biologia Celular	Descoberta da célula. Métodos de estudo em microscopia óptica e eletrônica. Diferenças morfológicas, estruturais e funcionais entre células eucarióticas e procarióticas. Constituição química da célula. Membrana celular. Citoplasma: organização geral em organismos Eucarióticos. Organelas citoplasmáticas: Estrutura, Características básicas, Funções. Núcleo. Ciclo celular: características gerais, regulação, ciclo celular e câncer. Divisões celulares.
Química Geral	Classificação Periódica dos Elementos e sua importância Biológica. Ligações Químicas e Estrutura Molecular. Ácidos e Bases. Equilíbrios Químicos. Equilíbrios em Águas. Funções Inorgânicas. Reações Químicas. Introdução as Funções Orgânicas.
Botânica Geral	Sistemas de classificação: história, métodos e tipos (artificiais, naturais e filogenéticos). Características gerais das algas procarióticas e eucarióticas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Classificação das angiospermas (monocotiledôneas e dicotiledôneas) e gimnospermas. Sistemática e importância econômica dos principais grupos. Técnicas básicas de coleta e preservação. Criação de materiais didáticos pedagógicos.
Comunicação em Língua Portuguesa na Docência I	Fundamentos de leitura, compreensão e interpretação dos diversos textos que circulam no meio acadêmico e profissional, privilegiando o ensino da leitura e da escrita como compromisso de todas as áreas. Técnicas de leitura e interpretação de textos, tais como o ato de sublinhar, buscar palavras e ideias-chave, reconhecendo os recursos linguísticos necessários a uma compreensão ampla do tecido textual. Técnicas de estruturação e produção do texto escrito. Mecanismos léxico-gramaticais e expressão escrita. Atualização Gramatical. Gramática aplicada ao texto. Fundamentos da comunicação oral, oratória, retórica e eloquência com fins de propagação dos resultados de projetos e da pesquisa na linguagem científica, com foco também em técnicas de comunicação oral para a docência.
Informática Básica	Introdução aos sistemas operacionais Windows. Editores de Textos. Planilhas Eletrônicas. Gerador de Slide. Internet. Aplicativos relacionados à Biologia.
Metodologia Acadêmica	As Instituições de Ensino Superior atuais: função e finalidade da pesquisa, ensino e extensão. Processo de Produção do Conhecimento. Competências Transversais do aluno/pesquisador na construção de seu conhecimento. Técnicas de estudo e pesquisa. Técnicas de comunicação na apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos. Normas técnicas da redação do trabalho acadêmico, conforme a ABNT e o Manual do IFRR
Prática Pedagógica I	A Prática de Ensino como elemento articulador na Formação do Professor. Breve histórico da Prática de Ensino na Formação de Professores. A importância do Ensino de Ciências e da Biologia. A pesquisa na formação e na prática docente. Dimensão epistemológica, educativa e didático-pedagógica do conhecimento. Temas e os conteúdos programáticos escolares. O trabalho pedagógico e o conhecimento escolar. Planejamento sistêmico do processo ensino-aprendizagem. Estratégias Metodológicas no Ensino de Ciências. Ensinar e aprender. Relação professor-aluno-conhecimento. Avaliação da Aprendizagem.

Embriologia	Introdução ao desenvolvimento humano e ao estudo da embriologia. Gametogênese: ovogênese e espermatogênese. Primeira semana de desenvolvimento. Formação do disco bilaminar: segunda semana. Formação das camadas germinativas e início da diferenciação dos tecidos e órgãos: terceira semana. Período da organogênese: da quarta à oitava semana. Período fetal: da nona semana de desenvolvimento ao nascimento. Placenta e membranas fetais. Malformações e teratogênese.
Bioquímica	Precursos de macromoléculas: aminoácidos, monossacarídeos e nucleotídeos; macromoléculas: proteínas, carboidratos e ácidos nucléicos. Enzimas. Bioenergética. Metabolismos. Integração metabólica.
Anatomia e Fisiologia Vegetal	Meristemas, Parênquimas, tecidos de revestimento, de sustentação, de secreção e vasculares: aspectos estruturais. Raiz, caule e folha: aspectos anatômicos e fisiológicos (metabolismo: absorção e transporte de água, nutrição mineral, absorção de sais minerais, transporte no floema, fotossíntese, respiração, assimilação do nitrogênio). Flor, fruto, semente e plântula: aspectos anatômicos, ecológicos e fisiológicos (crescimento e desenvolvimento: hormônios e reguladores de crescimento, crescimento, crescimento diferencial e diferenciação, fotomorfogênese, respostas de crescimento à temperatura, fotoperíodismo, floração). Adaptações anatômicas e fisiológicas a diferentes ambientes.
Metodologia da Pesquisa Científica	As Instituições de Ensino Superior atuais: função e finalidade da pesquisa, ensino e extensão. Processo de Produção do Conhecimento. Competências Transversais do aluno/pesquisador na construção de seu conhecimento. Técnicas de estudo e pesquisa. Técnicas de comunicação na apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos. Normas técnicas da redação do trabalho acadêmico, conforme a ABNT e o Manual do IFRR.
História da Educação	Estudo da Educação nos contextos sociais, políticos e culturais de sociedades ocidentais, desde a antiguidade até a atualidade, considerando as principais transformações ocorridas e as influências políticas nas concepções, estruturas e sistemas educacionais; com um primeiro olhar para a História Geral da Educação seguindo para a História da Educação no Brasil.
Microbiologia	Classificação e Nomenclatura dos seres vivos. Evolução da Microbiologia. Morfologia bacteriana. Microbiota Normal do corpo humano. Microbiologia Ambiental. Microbiologia de Alimentos. Epidemiologia das doenças infecciosas causadas por bactérias. Mecanismos de virulência dos microrganismos. Bactérias de interesse médico humano: estafilococos, estreptococos, neisserias, micobactérias, enterobactérias, <i>Vibrio spp.</i> , <i>Haemophilus spp.</i> , bacilos Gram-positivos, anaeróbios e espiroquetídeos.
Bioética	Estatuto epistemológico da Ética e da Moral. Identificação e caracterização da Ética nas Idades Antigas, Média, Moderna e Contemporânea. Análise dos Códigos de Ética nas diversas áreas profissionais. Bioética na atualidade. Situação da Bioética no Brasil.
Prática Pedagógica II	Elaboração de uma unidade didática relacionada aos temas selecionados para o módulo I e II. Estudo dos Temas transversais e sua aplicabilidade na escola. O Trabalho Pedagógico na Escola de Ensino Fundamental. Estratégias metodológicas no ensino de Ciências. Construção de materiais didáticos. Elaboração e organização de plano de aula dentro das temáticas em estudo. Elaboração de instrumentos de avaliação. Organização de tempo/espço em aula. Organização de Oficinas para o Ensino de Ciências. Planejamento de estratégias de educação inclusiva.
Histologia Animal	Classificação dos tecidos. Funções e ocorrências dos tecidos e das células. Origem embriológica. Estrutura dos tecidos (células, fibras e substância intercelular) epiteliais, conjuntivos, musculares e nervoso. Observação histológica microscópica e macroscópica. Criação de materiais didáticos pedagógicos.
Biologia Molecular	Introdução ao estudo da Biologia Molecular. O material genético. Replicação do DNA. Mecanismos de Reparo. Transcrição da mensagem genética. Processamento e tradução do RNA. Regulação da expressão gênica. Tecnologias de Biologia Molecular.
Zoologia de Invertebrados Inferiores	Introdução à zoologia. Classificação dos seres vivos. Noções de sistemática animal. Anatomia, fisiologia, distribuição, comportamento e relação homem animal. Reino Protozoa, Mesozoa e Parazoa. Animais radiais. Animais bilaterais acelomados. Animais Pseudocelomados.

Filosofia da Educação	A Filosofia e o Conhecimento Filosófico. Pressupostos filosóficos que fundamentam as concepções de educação. Filosofia e educação. Educação e Teorias do Conhecimento. Filosofia Crítica da Educação. Concepção filosófica da educação a luz da contemporaneidade. A educação e o Homem. Ideologia, Educação e Poder. Ética e Moral, Educação e política. Filosofia da educação. As concepções de Educação. Os novos pensadores em educação.
Educação Especial na Perspectiva da Inclusão	História da Educação Especial e sua evolução. Instrumentos Legais; Público alvo da Educação Especial. Deficiências, Transtornos Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação. Estrutura de organização da Política de Atendimento Educacional Especializado. As Adequações Curriculares; Acessibilidade.
Matemática Básica	Unidades de medidas. Razões, Proporções, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, razão, proporção. Produtos notáveis e fatoração. Análise Combinatória e Probabilidade.
Prática Pedagógica III	Elaboração de uma unidade didática relacionada aos temas selecionados para o módulo III. Estudo dos Temas transversais e sua aplicabilidade na escola. O Trabalho Pedagógico no Ensino Médio e a relação teoria e prática. Temas e conteúdos programáticos da Escola de Ensino Médio. Análise do livro didático. Estratégias metodológicas no ensino de Biologia. Construção de materiais didáticos. Elaboração e organização de plano de aula dentro das temáticas em estudo. Elaboração de instrumentos de avaliação. Organização de tempo/espaço em aula. Oficinas Pedagógicas no ensino da Biologia. Planejamento de estratégias de educação inclusiva.
Fundamentos de Sociologia	Fundamentos sociológicos e as principais contribuições para a consolidação científica a partir da análise e interpretação da sociedade baseada nas formas de organização social, enfocando estudos sobre identidades e diferença. Abordagens educacionais voltadas para o entendimento das interações sociais "não formais" e formais na sociedade, compreendida a partir das vinculações entre a cultura, ideologias, instituições sociais, sistemas de dominação e a construção de práticas de resistência e emancipação.
Zoologia de Invertebrados Superiores	Anatomia, fisiologia, distribuição, comportamento e relação homem animal. Filo Mollusca. Vermes Segmentados. Protostômios de menor representatividade. Artrópodes. Equinodermes.
Psicologia da Educação	Conceitos e características da aprendizagem. Condições biológicas e pedagógicas da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo, teorias do desenvolvimento humano.
Organização e Política da Educação Básica	As sistematizações da educação brasileira desde a instituição da educação básica obrigatória. A estrutura e funcionamento geral da educação básica. A estrutura e funcionamento particular da escola. As leis e normas que regulamentam o funcionamento geral da educação básica. As normas que regulamentam o funcionamento particular da escola. O modo de elaboração e gestão do orçamento da educação básica. A posição do componente curricular de ciências biológicas na estrutura da educação básica.
Física Básica	Fluidos. Termodinâmica. Movimentos. Fenômenos ondulatórios. Espectro eletromagnético. Óptica. Eletricidade. Física da radiação.
Prática Pedagógica IV	Elaboração de uma unidade didática relacionada aos temas selecionados para o módulo IV. O Trabalho Pedagógico na Educação de Jovens e Adultos e a relação teoria e prática. Temas e conteúdos programáticos da EJA. Análise do livro didático. Estratégias metodológicas no ensino de Ciência e Biologia na modalidade EJA. Relação entre conhecimento científico e o conhecimento prático do aluno. Construção de materiais didáticos. Elaboração e organização de plano de aula dentro das temáticas em estudo. Elaboração de instrumentos de avaliação;
Estágio Curricular Supervisionado em Biologia I	Levantamento dos aspectos administrativo/pedagógicos e das práticas cotidianas da organização escolar e sua relação com a comunidade. Estudos de análise do Projeto Político Pedagógico, dos programas e projetos educacionais. Observação da ação docente numa perspectiva crítico-reflexiva no ensino de Ciências e Biologia. Análise dos planos de ensino de Ciências e Biologia e dos livros didáticos. Reconhecimento do estágio como um espaço de aprendizagens e de saberes. Produção e socialização de relatório.

Didática	Fundamentos epistemológicos da didática e estudo das relações entre professor, aluno, escola, família e sociedade. Concepção e Teoria Educacionais, Abordagens Pedagógicas na Prática Escolar. Estudo da estrutura e funções do currículo e do planejamento pedagógico. Componentes do Planejamento que fundamentam a ação educativa: Organização do Trabalho Pedagógico: Plano, Projeto, Unidade Didática, Planejamento Interdisciplinar. Prática Laboral enquanto saber fazer dos conhecimentos didáticos na perspectiva da organização, execução e avaliação da ação docente.
Bioestatística	Noções de probabilidade, o Teorema de Bayes, distribuição normal, distribuição binomial, testes de hipóteses. Conceitos Básicos da Estatística (Amostra, População, Variável). Organização de dados (Técnica Ramos-e-Folhas, tabelas, séries estatísticas, gráficos). Distribuição de frequência. Medidas de tendência central (Moda, Média, Mediana), separatrizes (Quartil, Decil, Percentil). Medidas de Dispersão (Variância, Desvio- Padrão, Coeficiente de Variação e Região Normal). Estatística na Prática.
Parasitologia	Relação hospedeiro/parasita. Comensalismo. Parasitismo. Mutualismo. Ações dos parasitas sobre o hospedeiro. Estudo dos Protozoários (<i>Entamoeba coli</i> , <i>E. histolytica</i> , <i>Giardia lamblia</i> , <i>Trichomonas vaginalis</i> , Malária): morfologia, formas de contaminação e prevenção, sinais e sintomas. Estudo dos Helmintos (<i>Taenia</i> sp, <i>Ancilostomose</i> , <i>Enterobiose</i>): morfologia, formas de contaminação e prevenção, sinais e sintomas. Parasitoses de animais silvestres que podem contaminar o homem: <i>Lagochilascaris minor</i> , <i>Trichinella spirallis</i> , <i>Angiostrongylus</i> sp. Doenças Parasitárias. Parasitas do sangue intracelular. Parasitas dos tecidos intracelulares cutâneos. Coleta, transporte e processamento de amostras. Técnicas de concentração de fezes para isolamento de parasitas intestinais. Técnicas de preparação de Parasitas do sangue e tecidos.
Imunologia	IMUNOGENICIDADE E ESPECIFICIDADE: Células envolvidas na resposta imune. (Granulócitos e agranulócitos). Órgãos linfóides - tráfego de células e áreas de interação celular. Imunoglobulinas - Estrutura, funções e propriedades biológicas. Anticorpos monoclonais. Tipos de Linfócitos. Fisiologia da resposta imune: processamento e apresentação de antígenos, ativação de linfócitos. IMUNIDADE ANTI-INFECCIOSA: Imunidade natural e adaptativa a vírus e bactérias. Mecanismos de escape dos microorganismos. HIV/AIDS e doenças que afetam as células do sistema imunológico. Imunodiagnóstico - aplicação, execução e interpretação de testes de imunodiagnóstico. Imunoterapia e imunoprofilaxia. Hipersensibilidade do tipo I. Hipersensibilidade do tipo II e III. Hipersensibilidade do tipo IV. Tolerância e autoimunidade (doenças auto-imunes, breve explicação).
Zoologia de Vertebrados	Classificação, anatomia, fisiologia (digestão, circulação, respiração, sistema nervoso, excreção e reprodução) e evolução dos agnatas, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos. Importância ecológica e econômica dos Vertebrados. Criação de materiais didáticos pedagógicos.
Prática Pedagógica V	Elaboração de uma unidade didática relacionada aos temas selecionados para o módulo V. A Prática de Ensino e o Estágio Supervisionado na formação do professor. A prática de Ensino no momento atual. O contato com o Trabalho Pedagógico na escola de Ensino Fundamental e Médio. Análise do planejamento na escola de Ensino Fundamental e Médio. Relação professor e aluno na produção de conhecimentos. O uso do livro didático nas escolas.
Estágio Curricular Supervisionado em Biologia II	Estágio Supervisionado de observação e docência no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. Planejamento, organização, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem de Ciências. Utilização de recursos didáticos diversificados. Problematização das práticas pedagógicas vivenciadas. Participação em atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da escola campo. Produção e socialização de relatório.
Anatomia Humana	Conceito de anatomia. Nomenclatura anatômica. Fatores de variação. Estudo morfológico geral do corpo humano. Planos gerais de construção e de orientação em anatomia. Noções de biotipologia. Generalidades sobre sistema esquelético, muscular, respiratório, digestório, genito-urinário, nervoso. Antropometria. Criação de materiais didáticos pedagógicos.

Fisiologia Humana	Introdução a Fisiologia humana. Água e equilíbrio osmótico. Fisiologia do sistema digestivo. Excreção e Fisiologia do sistema urinário. Fisiologia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema cardiovascular. Fisiologia dos Sistemas genitais. Fisiologia do sistema muscular. Fisiologia do sistema nervoso. Fisiologia do sistema esquelético. Fisiologia do sistema endócrino. Fisiologia do sistema linfático. Criação de materiais didáticos pedagógicos.
Biofísica	Medidas em Ciências Biológicas. Termodinâmica. pH e tampões. Biofísica de membranas: filtração, dialise e transporte. Bioeletrogênese. Biofísica de sistemas (circulação, respiração, função renal, visão e audição). Efeitos biológicos das radiações ionizantes e não ionizantes.
Ecologia Geral	Conceitos básicos de ecologia. Noções de comunidades e de ecossistemas. Delimitação e características das comunidades. Relações entre os seres vivos. Transferências de matéria e energia nos ecossistemas. Ecologia e dinâmica das populações. Ecologia e dinâmica de comunidades. Ecologia aplicada. Criação de materiais didáticos pedagógicos.
Prática Pedagógica VI	Elaboração de uma unidade didática relacionada aos temas selecionados para o módulo VI. O estágio como atividade integradora. Levantamento das necessidades pedagógicas na escola campo. Contribuição na elaboração dos planos de aula para a regência no Ensino Fundamental. A aula e a vivência docente dos estagiários. O trabalho Pedagógico no estágio e a construção do conhecimento. Relação estagiário/professor/aluno. Alternativas no uso do livro didático no estágio. Seleção de estratégias metodológicas inovadoras no ambiente escolar. Construção de materiais didáticos para o uso no estágio. Elaboração e organização de plano de aula dentro a partir de temas em estudo e das necessidades da sala de aula da escola campo; Elaboração de instrumentos de avaliação. Organização de tempo/espço em aula. Planejamento de estratégias de educação inclusiva.
Estágio Curricular Supervisionado em Biologia III	Estágio Supervisionado de observação e docência no Ensino Médio (1º, 2º e 3º. ano). Planejamento, organização, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem de Biologia. Utilização de recursos didáticos diversificados. Problematização das práticas pedagógicas vivenciadas. Participação em atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da escola campo. Produção e socialização de relatório.
Inglês Instrumental	Falsos cognatos. Palavras transparentes. Marcas tipográficas. Grupos nominais. Tempos verbais. Análise textual interpretativa, gramatical e vocabulário da área específica. Conectores. Afixos. Formas de ing.
Evolução	Teorias da evolução. Métodos de estudo da evolução. Sistemas adaptativos. Processos Seletivos. Fontes de variação. Genética de populações e evolução. Processo de especiação. O processo evolutivo. Mecanismo evolutivo. Diversidade genética. Equilíbrio de Hardy-Weimberg. Seleção natural e artificial. Mecanismo de isolamento. Modos de especiação. Tendências evolutivas. Evolução molecular.
Educação Ambiental	Meio ambiente, diversidade, ecossistemas, movimento ecológico, ecodesenvolvimento. Instituições relacionadas com a questão ambiental. Educação ambiental: filosofias, objetivos, metodologias, clientelas, conteúdos, história. Meio ambiente e sustentabilidade. Bases legais da educação ambiental. Criação de materiais didáticos pedagógicos
Micologia	Introdução aos fungos. Características morfológicas e fisiológicas. Classificação dos grandes grupos. Importância econômica. Papel ecológico dos fungos simbioses.
Limnologia	Limnologia: definição e objetivos. Ciclo hidrológico. Principais ecossistemas aquáticos: conceituação e gênese. Propriedades físicas e químicas dos ecossistemas aquáticos. Impactos nos ecossistemas aquáticos.
Estágio Curricular Supervisionado em Biologia IV	Estágio Supervisionado de observação e docência no Ensino Médio na modalidade EJA (1º, 2º e 3º. ano). Planejamento, organização, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem de Biologia. Utilização de recursos didáticos diversificados. Problematização das práticas pedagógicas vivenciadas. Participação em atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da escola campo. Produção e socialização de relatório.
Libras	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Legislação. Parâmetros da LIBRAS. Comunicação em contextos.

Geologia Geral e do Brasil	Crosta terrestre. Fenômenos magnéticos. Perturbações. Formação do relevo e oscilações continentais: as placas tectônicas e seus efeitos (dobras, fraturas, falhas, terremotos, vulcões). Classificação geral dos minerais e das rochas: o intemperismo físico, químico e antrópico, utilizando-se da interpretação de mapas e perfis geológicos para caracterizar a geologia do Brasil e de Roraima, sua origem e evolução. Geologia histórica. Criação de materiais didáticos pedagógicos.
Genética	Introdução à genética. Genes e Cromossomos. Bases da hereditariedade. Genética mendeliana: Lei da Pureza dos Gametas e Princípio da Segregação Independente. Alelos Múltiplos. Interações Gênicas. Ligações Autossômicas e Crossing-over. Determinação do Sexo e Herança Ligada ao Sexo. Aberrações Cromossômicas. Transcrição e Tradução Genética. Mutações. Criação de materiais didáticos pedagógicos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 30/08/2022 17:53:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 166666

Código de Autenticação: 2b25257fb9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral
www.ifrr.edu.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022

(Processo Administrativo n.º 23229.000615.2022-81)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/ Campus Boa Vista, por meio da Diretoria de Planejamento e Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 08/09/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15 :00 (*horário de Brasília*)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para execução de diagramação, editoração e impressão de livros físicos e e-books, para atender o IFRR/Campus Boa Vista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFI- CAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	e-BOOK, onde a capa compreende o tratamento visual dos arquivos a serem publicados (textos), bem como a confecção da capa para edição eletrônica da obra; Executar o projeto gráfico de diagramação dos textos de capa; Formato A5 ou no formato que se adéque às medidas do tamanho da tela de aparelhos eletrônicos convencionais. Capa em cores. Miolo com 186 páginas. Executar o projeto gráfico de diagramação dos textos e capa; Digitalizar e tratar imagens, gráficos, tabelas, criar objetos virtuais (ícones, ilustrações, gráficos e tabelas) e padronizar estilos visuais; Possibilidade de fotos distribuídas em todas as páginas. Ficha catalográfica e registro no ISBN e DOI. Os arquivos da capa e miolo devem ser entregues no formato ePUB e PDF. Banner digital interativo, com link que direciona para página do e-Book. Fornecer prova eletrônica antes de finalizar o processo.	25330	Unid.	02	R\$ 4.282,67

2	LIVRO IMPRESSO, onde a capa compreende o tratamento visual dos arquivos a serem publicados (textos). Executar o projeto gráfico de diagramação dos textos de capa; Formato A5 (14,8 cm x 21 cm).Capa em cores. Miolo com 186 páginas. Executar o projeto gráfico de diagramação dos textos e capa. Incluir ISBN, DOI e ficha catalográfica; revisão ortográfica e gramatical.	484276	200	R\$ 68,48	R\$ 13.696,67
	Miolo: Papel couché fosco 80 g/m ² ; em 1x1 (cor preto); com 186 páginas. Capa do livro: Cartão supremo, textura lisa, gramatura de 250g/m ² ; textura lisa; 4x4 cores; com plastificação brilho na 1ª e 4ª capas; formato (14,8 cm x 21 cm) Acabamento: refilado (capa); dobrado(miolo /guarda); alceado, costurado. Encadernação: brochura (cola PUR ou Hot Melt EVA) Prova digital: capa a cores e miolo				
				Total geral:	R\$ 22.262,00

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 22.262,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio pela Coordenação de Contabilidade e Finanças, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de*

seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância

das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista
Ordenadora de Despesa

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3. *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

3.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

4. Qualificação Técnica:

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 6 (seis) meses na prestação dos serviços,

sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 6 (seis) meses/anos serem ininterruptos.

4.1.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3. *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.1.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

4.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Boa Vista, 1 de setembro de 2022.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista
Ordenadora de Despesa

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 01/09/2022 18:17:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167228

Código de Autenticação: 8da2c81fac

